

Atos do Executivo

DECRETO Nº 152, DE 14 DE JULHO DE 2017

Revoga o Decreto nº 560, de 04 de setembro de 2015, que dispõe sobre os representantes do Conselho Municipal do Idoso de Contagem - COMIC

O PREFEITO DE CONTAGEM, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do art. 92 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 560, de 04 de setembro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de maio de 2017.

Palácio do Registro, em Contagem, 14 de julho de 2017.

ALEXIS JOSÉ FERREIRA DE FREITAS
Prefeito de Contagem

DECRETO Nº 153, DE 14 DE JULHO DE 2017

Altera o Decreto nº 1.355, de 11 de maio de 2010, que regulamenta a concessão de diária de viagem a agentes públicos dos órgãos da administração pública direta e indireta e dá outras providências.

O PREFEITO DE CONTAGEM, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do art. 92 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O §2º do art. 1º do Decreto nº 1.355, de 11 de maio de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 1º (...)

§ 1º (...)

§2º O valor da diária de viagem custeará as despesas realizadas em viagens nacionais e internacionais, conforme previsto no §1º deste Decreto, não cabendo nenhum reembolso de despesas de viagem.”. (NR)

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, 14 de julho de 2017.

ALEXIS JOSÉ FERREIRA DE FREITAS
Prefeito de Contagem

DECRETO Nº 154, DE 14 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre a Comissão do PAD e dá outras providências.

O PREFEITO DE CONTAGEM, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do art. 92 da Lei Orgânica do Município, e considerando o

disposto no art. 11 da Lei Complementar nº 178, de 07 de novembro de 2014;

DECRETA:

Art. 1º A Comissão do PAD será composta pelos seguintes membros, sob a coordenação do representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:

- I - Rodrigo José Silva - representante do Instituto de Planejamento Urbano do Município de Contagem - IPUCON;
- II - Sant Clair Schmielt Terres - representante do Gabinete do Prefeito;
- III - Tamiris Joana do Nascimento - representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;
- IV - João Batista de Lima Filho - representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade;
- V - Alessandra Brandão Souza Lima - representante da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Contagem - TransCon

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogados os Decretos nº 480, de 07 de abril de 2015 e nº 921, de 14 de junho de 2016.

Palácio do Registro, em Contagem, 14 de julho de 2017.

ALEXIS JOSÉ FERREIRA DE FREITAS
Prefeito de Contagem

DECRETO Nº 155, DE 14 DE JULHO DE 2017

Aprova Remembramento e Loteamento para fins urbanos de terreno que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO DE CONTAGEM, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do art. 92 da Lei Orgânica do Município, e considerando os despachos exarados no Processo nº 00.979/2012-03A, em nome de Paraopeba Participações, e nos termos da Anuência Prévia da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte, Processo ARMBH nº 166/2015, Ofício nº 555/2016-ARMBH; e considerando o Ofício OF/SMDU/GAB Nº 343/2017;

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado o Remembramento para fins urbanos de Área remanescente de 1.151.316,48m², situada no lugar denominado Fazenda Vista Alegre, Abóboras, Olaria e Porto Fechado, e Lote nº 09 da Quadra nº 12 do Bairro Quintas Coloniais, com área de 2.760,00m², originando Área de 1.154,076,48m², situada no lugar denominado Fazenda Vista Alegre, Abóboras, Olaria e Porto Fechado.

Art.2º Fica aprovado o loteamento para fins urbanos da Área de 1.154,076,48m², situada no lugar denominado Fazenda Vista Alegre, Abóboras, Olaria e Porto Fechado, originando o Bairro Estância do Lago, conforme descrito abaixo:

QUADRO RESUMO		
PROJETO URBANÍSTICO		
LOTEAMENTO ESTÂNCIA DO LAGO – CONTAGEM – MG		
DESCRIÇÃO	ÁREA (m²)	PORCENTAGEM (%)
1 – ÁREA PARCELADA (31 QUADRAS E 234 LOTES)	1.072.358,80	100
1.1 – ÁREA TOTAL DOS LOTES	502.185,70	46,83
1.2 – SISTEMA VIÁRIO	217.752,26	20,31
1.3 – EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS	87.263,02	8,13
1.3.1 – ÁREA INSTITUCIONAL 1	18.665,94	1,74
1.3.2 – ÁREA INSTITUCIONAL 2	58.898,30	5,49
1.3.3 – ÁREA INSTITUCIONAL 3	9.698,78	0,90
1.4 – ESPAÇOS LIVRES DE USO PÚBLICO	265.157,82	24,73
1.4.1 – ÁREA VERDE 1	27.317,86	2,55



Diário Oficial do Município de Contagem
Órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo
Prefeito Municipal: Alexis José Ferreira de Freitas
Projeto editorial e produção:
Jornalistas: Diúde Campos, Carolina Melo Cunha,
Noême Ramos e Vanessa Trotta
Diagramação: Caio Junqueira e Wanderson
Magalhães

Distribuição: Protocolo Geral.
Prefeitura Municipal de Contagem:
Praça Presidente Tancredo Neves, 200, bairro
Camilo Alves - MG
CEP 32.017-900. / **Telefone:** (31) 3352-5000
Assinatura Digital:
Camila Xavier Silva - Matrícula: 35.754-5

ASSINATURA DIGITAL

1.4.2 – ÁREA VERDE 2	7.368,43	0,69
1.4.3 – ÁREA VERDE 3	172.360,64	16,07
1.4.4 – ÁREA VERDE 4	34.608,43	3,23
1.4.5 – ÁREA VERDE 5	23.502,46	2,19
2 – ÁREA REMANESCENTE	81.717,68	- -
3 – ÁREA TOTAL	1.154.076,48	- -

Art.3º No ato do registro do loteamento, passam a integrar o domínio público municipal as vias, os espaços livres de uso público e as áreas destinadas a implantação de equipamentos comunitários.

Art.4º Ficam os órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Contagem autorizados a procederem as anotações e averbações que se fizerem necessárias, em decorrência da presente aprovação.

Art.5º Revoga-se o Decreto nº 1.077, de 23 de dezembro de 2016.

Art.6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, 14 de julho de 2017.

ALEXIS JOSÉ FERREIRA DE FREITAS
Prefeito de Contagem

DECRETO N.º 156, DE 14 DE JULHO DE 2017	
Abre crédito adicional suplementar e anula dotações.	
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 7º, da Lei Municipal nº 4.877, de 30 de dezembro de 2016:	
DECRETA:	
Art.1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:	
Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte	VALORES R\$
1.04.1.03.122.0001.2006.33903900.010000	100.000,00
1.15.1.18.452.0053.2352.33909300.010000	2.000,00
1.08.1.04.123.0001.2011.33901400.010000	1.920,00
1.10.5.16.482.0008.1125.33903900.010000	5.000,00
1.13.1.10.122.0008.1129.44905200.010200	400.000,00
1.13.1.10.302.0056.2326.33503900.215511	400.000,00
1.15.1.15.122.0001.2019.33903600.010000	3.000,00
1.17.1.06.122.0001.2021.33903000.010000	49.730,35
1.17.1.06.182.0061.2331.44905200.010000	184.400,00
1.06.1.04.131.0001.2008.33909300.010000	480,00
1.20.1.27.812.0021.2320.33903000.212420	65.000,00
1.20.1.27.812.0021.2320.33903900.212420	10.000,00
1.20.1.27.812.0021.2320.44905200.212420	50.000,00
1.07.1.04.122.0001.2271.33909300.010000	201.807,76
1.13.1.10.301.0056.2333.33903500.214801	1.000.000,00
1.20.1.27.812.0021.2320.44903900.212420	22.000,00
1.07.3.09.272.0004.2076.31909100.010301	800,00
TOTAL	2.496.138,11

Art.2º. Para fazer face às suplementações constantes no art. 1º deste Decreto, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:	
Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte	VALORES R\$
1.04.1.03.122.0001.2006.33903500.010000	100.000,00
1.13.1.10.122.0008.1129.33903000.010200	400.000,00
1.07.1.04.122.0001.2295.33903600.010000	8.562,00
1.07.1.04.122.0001.2295.33903900.010000	193.245,76
1.07.3.09.272.0004.2076.31900100.010301	800
1.13.1.10.302.0056.2326.33903000.214801	1.000.000,00
1.15.1.15.122.0001.2019.33903900.010000	3.000,00
1.13.1.10.302.0056.2326.33903000.215511	400.000,00
1.08.1.04.123.0001.2011.33904700.010000	1.920,00
1.10.5.16.482.0008.1125.44905100.310075	5.000,00
1.15.1.15.451.0053.2353.33909200.010000	1.000,00
1.15.1.18.452.0053.2352.33909200.010000	1.000,00
1.17.1.06.122.0001.2021.44905100.010000	49.730,35
1.17.1.06.126.0049.2314.33903900.010000	138.000,00
1.17.1.06.126.0049.2314.44905200.010000	20.000,00
1.17.1.06.182.0061.2331.33903900.010000	26.400,00
1.20.1.27.812.0008.1019.44905100.212420	147.000,00
1.06.1.04.131.0001.2008.33901400.010000	480,00
TOTAL	2.496.138,11
Art.3º O valor suplementado no art. 1º deste Decreto não onera o limite estabelecido no art. 7º da Lei 4.877, de 30 de dezembro de 2016, conforme parágrafo 1º e seus incisos.	
Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.	
Palácio do Registro, em Contagem, 14 de julho de 2017.	
ALEXIS JOSÉ FERREIRA DE FREITAS	
Prefeito de Contagem	
MARILENA CHAVES	
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão	

DECRETO N.º 157, DE 14 DE JULHO DE 2017
Abre crédito adicional suplementar e anula dotações.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 7º, da Lei Municipal nº 4.877, de 30 de dezembro de 2016:
DECRETA:

Art.1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:	
Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte	VALORES R\$
1.02.4.18.122.0001.2004.33903900.010000	11.856,87
1.05.1.04.124.0001.2007.33903900.010000	34.272,00
1.10.4.08.306.0058.2340.33504300.010000	1.157.488,96
1.15.1.15.451.0053.2353.33903900.010000	1.000.000,00
1.07.1.04.122.0001.2271.33909300.010000	244.016,00
1.13.1.10.302.0056.2326.33909300.010200	316.000,00
1.02.4.18.122.0001.2004.33909300.010000	10.669,80
1.15.1.18.452.0053.2352.33909300.010000	1.322.000,00
1.15.1.18.452.0053.2352.33903900.010000	1.296.427,17
TOTAL	5.392.730,80
Art.2º. Para fazer face às suplementações constantes no art. 1º deste Decreto, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:	
Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte	VALORES R\$
1.02.4.18.541.0053.2356.33903700.010000	22.526,67
1.13.1.10.122.0008.1129.33903000.010200	316.000,00
1.07.1.04.129.0055.1134.44903900.310030	241.146,00
1.08.1.28.843.0003.0003.46907100.010000	34.272,00
1.10.1.08.122.0001.2337.33504300.010000	1.157.488,96
1.15.1.04.122.0001.2299.33909300.010000	1.000,00
1.15.1.15.122.0001.2019.44909200.010000	1.000,00
1.15.1.15.451.0008.1131.44903900.010000	160.000,00
1.15.1.15.451.0008.1131.44905100.310032	1.550.000,00
1.15.1.15.451.0008.1131.44905100.310048	108.320,00
1.15.1.15.451.0008.1131.44905100.310054	353.288,17
1.15.1.15.451.0008.1131.44905100.310083	50.000,00
1.15.1.15.451.0008.1131.44905100.310084	200.000,00
1.15.1.15.451.0008.1131.44909200.010000	44.819,00
1.15.1.15.451.0008.1131.44909300.310054	50.000,00
1.15.1.15.451.0008.2091.44905100.310083	500.000,00
1.15.1.15.451.0008.2091.44909200.010000	100.000,00
1.15.1.15.451.0008.2091.44909300.010000	500.000,00
1.07.1.04.126.0049.2310.44905200.010000	2.870,00
TOTAL	5.392.730,80
Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.	
Palácio do Registro, em Contagem, aos 14 de julho de 2017.	
ALEXIS JOSÉ FERREIRA DE FREITAS	

Prefeito de Contagem
MARILENA CHAVES
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 013, DE 14 DE JULHO DE 2017

O PREFEITO DE CONTAGEM, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do art. 92 da Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei nº 3.039, de 27 de abril de 1998 e da Lei nº 4.839, de 11 de julho de 2016,

RESOLVE:

Art.1º Designar para compor o Conselho Municipal do Idoso de Contagem – COMIC, para o biênio 2017-2019, os seguintes membros:

I –representantes do Poder Executivo:

- a) Maria Regina Baldon Pereira, titular, e Andreia da Conceição de Souza, suplente, como representantes da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania;
- b) Omerene Lúcia Pessanha, titular, e Léa Luiz de Oliveira, suplente, como representantes da Secretaria Municipal de Saúde;
- c) Hilton Aparecido Moreira, titular, e Miriam Miranda Motta Alkmim, suplente, como representantes da Secretaria Municipal de Educação;
- d) Helena Verônica Dias, titular, e Tânia dos Reis Ferreira dos Santos, suplente, como representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação;
- e) Luzia Maria Ferreira, titular, e Márcio de Oliveira Júnior, suplente, como representantes da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência, Mobilidade Reduzida e Atenção aos Idosos;
- f) Flávio Furtado Miranda, titular, e Maria do Carmo Silva, suplente, como representantes da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude;
- g) Célio Pereira Soares, titular, e Débora Luz de Queiroz Ferreira, suplente, como representantes da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Contagem – TRANSCON;
- h) Adiel Anacleto Rocha, titular, e Jonas dos Santos, suplente, como representantes da Secretaria Municipal da Fazenda;

II – representantes do Poder Legislativo:

- a) Vereador Arnaldo Luiz de Oliveira (Arnaldo Oliveira), titular, e Vereador Rogério Braz de Almeida (Rogério Marreco), suplente;
- b) Vereador Jerson Braga Maia (Caxicó), titular, e José Carlos Carneiro Gomes (José Carlos), suplente;

III – representantes da Sociedade Civil:

- a) Joaquim Gomes de Fátima, titular, e Maria Auxiliadora Izidório, suplente, como representantes do Lar Maria Clara;
- b) Giovanni Alexandre Silva, titular, e André Carvalho Cunha, suplente, como representantes da Projeto de Vida;
- c) Rose Mary Teixeira de Freitas Soares, titular, e Venério Esquárquio Neto, suplente, como representantes da Associação Cidadã de Esportes e Assistência Social – ACEAS;
- d) Cléber Jovino da Silva, titular, e Elaine Andrade dos Santos, suplente, como representantes do Instituto Ânima Sociesc de Inovação, Pesquisa e Cultura Faculdade UNA de Contagem (UNA);
- e) Ildeu Ribeiro dos Santos, titular, e Vivian Cristiana dos Santos, suplente, como representantes da Associação Comunitária dos Moradores da Região Noroeste – Movimento Acorda Povo;
- f) Maria da Paz de Souza Beserra, titular, e Ozil de Jesus, suplente, como representantes do Guerreiros da Terceira Idade;
- g) Ricardo Carnaval Furtado, titular, e Flávio Augusto Câmpara, suplente, representantes do Instituto Ceasa Minas;
- h) Eva de Lourdes Martins Assis, titular, e Mário Roberto Joaquim de Castro, suplente, como representantes do Conselho Particular Nossa Senhora da Glória - Sociedade São Vicente de Paulo.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/05/2017.

Palácio do Registro, em Contagem, 14 de julho de 2017.

ALEXIS JOSÉ FERREIRA DE FREITAS
Prefeito de Contagem

Secretaria Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RATIFICAÇÃO ADICIONAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO NÚMERO 026/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO 075/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 CADEIRAS (ADICIONAIS) GIRATÓRIAS, ERGONÔMICAS, ESPALDAR ALTO, COR PRETA, CAPACIDADE SUPORTÁVEL MÍNIMA DE 110 KGS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto/Atividade: 1071.04.122.0001.2271 – 4490.5220 – FONTE: 010000

DESPACHO:

Senhor Secretário,

Submetemos o presente procedimento à consideração de V.S^a., para RATIFICAÇÃO da despesa com a empresa COMERCIAL MAX MÓVEIS BH EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ número 15.745.233/0001-90, no valor total de R\$ 670,00 (seiscentos e setenta reais).

Davidson de Castro Cabacinha

Diretor de Compras e Licitações

DESPACHO:

Ratifico o procedimento nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal número 8.666/93 e autorizo a despesa com a empresa COMERCIAL MAX MÓVEIS BH EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ número 15.745.233/0001-90, no valor total de R\$ 670,00 (seiscentos e setenta reais). Publique-se.

Contagem, 13 de julho de 2017.

Hugo Otávio Costa Vilaça
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO NÚMERO 028/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO 090/2017

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL PARA ABRIGAR A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL PETROLÂNDIA, COMPOSTO DE 01(UM) ANDAR COM 280 METROS QUADRADOS, ELEVADOR, 06 (SEIS) SALAS COMERCIAIS e SITUADO NA RUA REFINARIA DUQUE DE CAXIAS, NÚMERO 663, BAIRRO PETROLÂNDIA, CONTAGEM/MG, nos termos da solicitação da Secretaria Municipal de Governo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto/Atividade: 1031.04.122.0001.2293 – 3390.3910 – FONTE: 010000

DESPACHO:

Senhor Secretário,

Submetemos o presente procedimento à consideração de V.S^a., para RATIFICAÇÃO da despesa com a SOFISTY MELO ADMINISTRAÇÃO S/A., inscrita no CNPJ número 23.106.575/0001-99, no valor total de R\$ 68.976,00 (sessenta e oito mil, novecentos e setenta e seis reais).

Davidson de Castro Cabacinha

Diretor de Compras e Licitações

DESPACHO:

Ratifico o procedimento nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal número 8.666/93 e autorizo a despesa com a empresa a SOFISTY MELO ADMINISTRAÇÃO S/A., inscrita no CNPJ número 23.106.575/0001-99, no valor total de R\$ 68.976,00 (sessenta e oito mil, novecentos e setenta e seis reais). Publique-se.

Contagem, 11 de julho de 2017.

Hugo Otávio Costa Vilaça
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE NÚMERO 014/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO 116/2017

OBJETO: PAGAMENTO DE TAXAS E INSCRIÇÕES DOS ATLETAS DO PROGRAMA DE FUTSAL DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM NAS COMPETIÇÕES REALIZADAS E

ORGANIZADAS PELA FEDERAÇÃO MINEIRA DE FUTSAL (FMFS) E CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTSAL (CBFS), nos termos das solicitações da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto/Atividade: 1201.27.812.0021.2320 - 3390.3999 – 010000

DESPACHO:

Senhor Secretário,

Submetemos o presente procedimento à consideração de V.S^a., para RATIFICAÇÃO da despesa com a FEDERAÇÃO MINEIRA DE FUTEBOL DE SALÃO, inscrita no CNPJ número 16.696.502/0001-39, no valor total de R\$ 58.685,00 (cinquenta e oito mil, seiscentos e oitenta e cinco reais).

Davidson de Castro Cabacinha

Diretor de Compras e Licitações

DESPACHO:

Ratifico o procedimento nos termos do artigo 25, caput, da Lei Federal número 8.666/93 e autorizo a despesa com a empresa FEDERAÇÃO MINEIRA DE FUTEBOL DE SALÃO, inscrita no CNPJ número 16.696.502/0001-39, no valor total de R\$ 58.685,00 (cinquenta e oito mil, seiscentos e oitenta e cinco reais). Publique-se.

Contagem, 11 de julho de 2017.

Hugo Otávio Costa Vilaça

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE NÚMERO 016/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO 118/2017

OBJETO: PAGAMENTO DE TAXAS DA FEEMG – FEDERAÇÃO DOS ESPORTES ESTUDANTIS DE MINAS GERAIS – SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DA SELETIVA MUNICIPAL PARA O JEMG – JOGOS ESCOLARES DE MINAS GERAIS 2017, nos termos das solicitações da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto/Atividade: 1201.27.812.0021.2320 - 3390.3999 – 010000

DESPACHO:

Senhor Secretário,

Submetemos o presente procedimento à consideração de V.S^a., para RATIFICAÇÃO da despesa com a FEDERAÇÃO DE ESPORTES ESTUDANTIS DE MINAS GERAIS, inscrita no CNPJ número 04.070.420/0001-03, no valor total de R\$ 4.478,00 (quatro mil, quatrocentos e setenta e oito reais).

Davidson de Castro Cabacinha

Diretor de Compras e Licitações

DESPACHO:

Ratifico o procedimento nos termos do artigo 25, caput, da Lei Federal número 8.666/93 e autorizo a despesa com a empresa FEDERAÇÃO DE ESPORTES ESTUDANTIS DE MINAS GERAIS, inscrita no CNPJ número 04.070.420/0001-03, no valor total de R\$ 4.478,00 (quatro mil, quatrocentos e setenta e oito reais). Publique-se.

Contagem, 11 de julho de 2017.

Hugo Otávio Costa Vilaça

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE NÚMERO 017/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO 119/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CRONÔMETRO REGRESSIVO DE 24 SEGUNDOS

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto/Atividade: 1201.27.812.0021.2320 – 4490.5205 – FONTE: 010000

DESPACHO:

Senhor Secretário,

Submetemos o presente procedimento à consideração de V.S^a., para RATIFICAÇÃO da despesa com a empresa VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA., inscrita no CNPJ número 23.921.349/0001-61, no valor total de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais).

Davidson de Castro Cabacinha

Diretor de Compras e Licitações

DESPACHO:

Ratifico o procedimento nos termos do artigo 25, inciso I, da Lei Federal número 8.666/93 e autorizo a despesa com a empresa VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA., inscrita no CNPJ número 23.921.349/0001-61, no valor total de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais). Publique-se.

Contagem, 13 de julho de 2017.

Hugo Otávio Costa Vilaça

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE NÚMERO 015/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO 117/2017

OBJETO: PAGAMENTO DE TAXAS DA ARBITRAGEM E INSCRIÇÕES NAS COMPETIÇÕES OFICIAIS PARA A EQUIPE DE GINÁSTICA DE TRAMPOLIM DA PREFEITURA DE CONTAGEM, CONTABILIZANDO ANUIDADE E CADASTRO DOS ATLETAS, nos termos das solicitações da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto/Atividade: 1201.27.811.0021.2319 - 3390.3999 – 212463

DESPACHO:

Senhor Secretário,

Submetemos o presente procedimento à consideração de V.S^a., para RATIFICAÇÃO da despesa com a FEDERAÇÃO MINEIRA DE GINÁSTICA, inscrita no CNPJ número 18.228.577/0001-10, no valor total de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais, quatrocentos e setenta e oito reais).

Davidson de Castro Cabacinha

Diretor de Compras e Licitações

DESPACHO:

Ratifico o procedimento nos termos do artigo 25, caput, da Lei Federal número 8.666/93 e autorizo a despesa com a empresa FEDERAÇÃO MINEIRA DE GINÁSTICA, inscrita no CNPJ número 18.228.577/0001-10, no valor total de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais, quatrocentos e setenta e oito reais). Publique-se.

Contagem, 11 de julho de 2017.

Hugo Otávio Costa Vilaça

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PARCIAL

Contagem, 11 de julho de 2017.

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO NÚMERO 002/2016 – PA NÚMERO 087/2016

OBJETO: REALIZAÇÃO DE EXAMES PERICIAIS E EMISSÕES DE LAUDOS PSIQUIÁTRICOS NO ÂMBITO DOS PROCESSOS DISCIPLINARES CONDUZIDOS PELA CORREGEDORIA GERAL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1051.04.124.0001.2007 – 3390.3999 – FONTE: 010000

A Comissão Permanente de Licitações solicita a adjudicação parcial do objeto à EMPRESA SHELTER PSIQUIATRIA E PSICOLOGIA, CNPJ número 16.365.930/0001-89, com os valores abaixo a serem contratados:

QUANTIDADE: 20 (VINTE) PERÍCIAS

VALOR UNITÁRIO: R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS)

VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)

Márcia Mendes Siqueira

Comissão Permanente de Licitações

DESPACHO:

Adjudicado parte do objeto desta licitação à EMPRESA SHELTER PSIQUIATRIA E PSICOLOGIA, CNPJ número 16.365.930/0001-89, Credenciamento número 002/2016 – Processo Administrativo número 087/2016, homologo parcialmente a licitação para a respectiva contratação.

Contagem, 11 de julho de 2017.

Hugo Otávio Costa Vilaça

Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 20.118

O PREFEITO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais conferidas especialmente, Inciso II do Artigo 92 da Lei Orgânica do Município de Contagem; e, considerando o disposto na Lei Complementar nº 151, de 28 de agosto de 2013; considerando ainda, o disposto no art. 12, inciso II, da Lei Municipal nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990; NOMEIA para cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Arborismo e Paisagismo, Nível III, CPC-16, lotado na Fundação Municipal de Parques e Áreas Verdes de Contagem – ConParq, o servidor GERALDO EDUARDO RIBEIRO SILVA, a partir de 14 de julho de 2017.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 14 de julho de 2017.

ALEXIS JOSE FERREIRA DE FREITAS

Prefeito de Contagem

**Secretaria Municipal
de Desenvolvimento
Urbano**

Em conformidade com a Lei Federal nº 12.527/2011, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano informa que no segundo trimestre de 2017 o Departamento

de Controle do Solo e Fiscalização aprovou 126 (cento e vinte e seis) projetos arquitetônicos, resultando na concessão de 74 (setenta e quatro) Alvarás de Construção, 11 (onze) Certidões de Conformidade da Edificação Existente – CCEE e 41 (quarenta e uma) Certidões de Regularidade da Edificação Existente – CREE. Foram também concedidos 113 (cento e treze) Certidões de Baixa de Construção e Habite-se. Segue abaixo a relação dos documentos emitidos:

ALVARÁ 2017											
PROCESSO	ALVARÁ	REQUERENTE	RT	CREA/CAU	DESTINAÇÃO	LOUGRADORO	LOTE	QUADRA	BAIRRO	Nº DE UNIDADES RESIDENCIAIS	Nº DE UNIDADES NÃO RESIDENCIAIS
22249/2016-03A	70	Hiran Lyndston Marques da Silva	Israel David Alves Pereira	191764/D	Misto	Rua Mandarin	06	05	Jardim do Lago	03	01
1722/2017-03A	71	Engenbanc Engenharia e Construções LTDA	Wagner Souza Coutinho	56236/D	Multifamiliar	AV. um/ Praça Diretor Anderson Pacheco do Carmo	03	16	Colorado	11	-
02412/2017-03A	72	Nilson Ferreira Carlos	Marcelo Pimenta Dutra	80796/D	Unifamiliar	Rua Via Láctea	13	18	Jardim Riacho das Pedras	01	-
00878/2017-03A	73	Venâncio Raimundo dos Santos	Projetos Dimensão LTDA	33851	Comércio Varejista	Rua Lúcia Muniz	14,16,17,18,19,20	77	Nacional	-	01
09751/2016-03A	74	Gerson Jeremias de Souza e Outra	Cinthia de Toledo Soares	A262250	Comércio Varejista	Rua Monza com Av. João Gomes	08	10-A	Parque Ayrton Senna Segunda Etapa	-	01
21431/2016-03A	75	Alexandre Santos Miranda	Maria Eloiza Mayer	54424/D	Comércio Varejista	Av. Dr. Cincinato Cajado Braga	14	37	Novo Eldorado	-	01
17643/2016-03A	76	Construtora Rochedo LTDA-ME	Rafael Oliveira Xavier	A60019-9	Multifamiliar	Alameda dos Pintassilgos/ Alameda dos Cardeais	01	21	do Cabral	04	-
02862/2017-03A	77	Lorrayne Samara de Andrade Prates e Outro	Eudes de Oliveira	65808/D	Multifamiliar	Rua Coromandel	05	21	Parque Xangri-lá 1ª Seção	04	-
4620/2017-03A	78	Oginaldo de Jesus Silva e Outra	Lucas guimarães Silva	112769/D	Unifamiliar	Rua Rio Branco	08	29	Amazonas 2ª Seção	01	-
21817/2016-03A	79	Maria Madalena da Silva e Outros	Ademir Tomaz Ribeiro	50.337/D	Multifamiliar	Rua Pedra da Luz	06	26	Sapucaias II	02	-
03174/2017-03A	80	Alda Helena dos Reis	Marlene Arruda	40150/D	Unifamiliar	Rua 15	30	16	Portal do Sol	01	-
22370/2016-03A	81	César Construções LTDA-ME	Anilton Gomes de Sousa	50.182/D	Multifamiliar	Rua General Mascarenhas / Rua Expedicionário Walter Magalhães	01 e 02	10	Novo Progresso	06	-
19028/2016-03A	82	Geraldo Pales da Silva e S/M	Lucas Guimarães Silva	112769/D	Multifamiliar	Rua Messias Luiz de Freitas	16	88	Inconfidentes	03	-
08275/2016-03A	83	Wilson José Barbosa	Jorgito Diniz Resende	A-105692-1	Comércio Varejista	Av. Prefeito Gil Diniz Rua José Rodrigues Guilherme	Área	59-A	Fonte Grande 1ª Seção	-	04
23465/2016-03A	84	Paulo César Fernandes e Outra	Patrícia Aparecida de Abreu uemoto Maia	191578/D	Misto	Avenida José Faria da Rocha	02	B-28	Cidade Jardim Eldorado	02	01
05062/2017-03A	85	Ester Maria Silva Carmo e Outros	Lucas Guimarães Silva	112769D	Comércio Varejista	Rua Manjerição e Rua Industrial	13, 14, 15 e 16	12	Santa Maria	-	01
01816/2017-03A	86	Júlio César Teixeira	Marco Aurélio Ribeiro Tomaz	58263D	Comércio Varejista	Avenida José dos Santos Diniz e Rua Arthur Cedro	25	11	Europa	-	02
21251/2016-03A	87	José Massueti Marques	Walfrido Alves Neto	89.248/D	Multifamiliar	Rua Eptácio Pessoa	06	44	Nacional	02	-
3004/2017-03A	88	Clênio Dutra dos Anjos	Marco Aurélio Ribeiro Tomaz	58263/D	Serviços	avenida Rio Negro	45	88	Riacho das Pedras 1ª seção	-	01
00069/2017-03A	89	Ednilton Lúcio Santos	Nilmara Pereira Cabral Lamarche	A56670-5	Unifamiliar	Rua Aroeira	16	05	Das Sapucaias III	01	-
17362/2016-03A	90	Freurizart Pacômio de Almeida Cotta e Outra	Luiz Antonio Boohen Maciel	A 15823-2	Unifamiliar	Rua Amarilis	05	05	Estância Silveira	01	-

03754/2017-03A	91	Cláudio Fernandes Damasceno	Eudes de Oliveira	65.808/D	Multifamiliar	Rua dos Ipês	19	12	Lúcio de Abreu	03	-
13737/2016-03A	92	Rômulo César Paiva Coelho	Querlis Estádio da Silva	A80912-8	Multifamiliar	Rua Roque Silva	06	114	Parque Belo Horizonte Industrial	02	-
03406/2017-03A	93	Cláudio Dias Lage e Outros	Lucas Guimarães Silva	112769/D	Comércio Varejista	Rua Rio Tocantins com Rua Rio Comprido	24	73	Parque Riacho da Pedra 1ª Seção	-	01
20096/2016-03A	94	Rogério Eustáquio Xavier	Beatrice Ferreira da Costa Miranda	A 50417-3	Unifamiliar	Rua 15 com Rua 14	02	17	Portal do Sol	01	-
02270/2017-03A	95	Bruno Eduardo Martinnelli de Castro e Outros	Wellington Alves Ribeiro	157727/D	Multifamiliar	Parque Xangri-lá Terceira Seção	01	142	Parque Xangri-lá 3ª Seção	04	-
02517/2017-03A	96	Diferencial Empreendimentos e Construções LTDA	Lucas Guimarães Silva	112769/D	Multifamiliar	rua Cordoba	27	42	santa cruz industrial	06	-
02340/2017-03A	97	Construtora MM Ribeiro LTDA	Cristiane Chamone Vitor	86581/D	Multifamiliar	Rua Alvinópolis	6	103	Parque Xangri-lá 2ª Seção	06	-
06970/2017-03A	98	Vander Nilton de Aguiar	Lucas Guimarães Silva	112769/D	Comércio Varejista	Alameda dos Sabiás	16	28	Do Cabral	02	-
06110/2017-03A	99	Novolar Empreendimentos LTDA-EPP	Natália Ramos dos Passos Aguiar Camilo	162924/D	Multifamiliar	Rua Santa Ana	17	16	Água Branca	07	-
05430/2017-03A	100	Márcia Aparecida Pimenta e Outros	Lucas Guimarães Silva	112769/D	Multifamiliar	rua Ypuera	06	32	Novo Eldorado	02	-
02435/2017-03A	101	Angel Promoção e Organização de Eventos LTDA	Wellington Alves Ribeiro	157727/D	Multifamiliar	Rua Ágata	27	126	Parque Xangri-lá 3ª Seção	02	-
00247/2017-03A	102	Geraldo Henrique da Silva e Outros	Antônio Carlos Pena	81841/D	Multifamiliar	Rua dos Jequitibás	02 e 03	07	Lúcio de Abreu	03	-
22812/2016-03A	103	Gizele Tonidandel Pereira Ribeiro Campomizzi EIRELI-ME	Lucas Guimarães Silva	112.769/D	Multifamiliar	Rua Cedro	54	03	Das Sapucaias III	02	-
01507/2017-03A	104	Marcos Souza Braz e Outra	Ramon Caetano Nunes de Jesus	178274/D	Unifamiliar	Rua Jacarandá	14	07	Das Sapucaias III	01	-
22202/2016-03A	105	Medeiros Teodoro Empreendimentos LTDA	Ecila Maria de Oliveira Vasconcelos	A14580-7	Multifamiliar	Rua Canavieira	11 e 12	139	Parque Xangri-lá 3ª Seção	16	-
09463/2016-03A	106	Clelson Luiz Correa e Outros	Kátia Pereira Gontijo Neves	63146/D	Comércio Varejista	Alameda dos Cardeais/Alameda dos Rouxinóis	22	25	Do Cabral	-	08
07155/2017-03A	107	Nilson Vilela Campos e Outra	Cristiane Chamone Vitor	86581/D	Multifamiliar	Rua 13	5	23	Dos Oitis	02	-
22889/2016-03A	108	Silvio Gonzaga da Silva	Lucas Guimarães Silva	112769/D	Multifamiliar	Rua Rio Paraguai	27	125	Pq. Riacho das Pedras 2ª seção	03	-
02445/2017-03A	109	Gilvan Vinícius Gomes de Souza	Antônio Carlos Martins Calixto	53838/D	Multifamiliar	Rua Macapá	28	10	Industrial Santa Rita	06	-
21711/2016-03A	110	Porto Empreendimentos e Participações LTDA	Roberta Amaral Magalhães	A34129-0	Comércio Atacadista	Rua Doutor José Américo Caçado Bahia	08 e 09	19	Cidade Industrial	-	01
23346/2016-03A	111	VS Construções SPE LTDA	Lucas Guimarães Silva	112769/D	Multifamiliar	Rua Eugênia Sá Fortes	03, 04 e 05	20	Bela Vista	44	-
06559/2017-03A	112	Priscila da Silva Cunha	Projetos Dimensão Ltda	33851	Unifamiliar	Rua 12	02	13	Portal do Sol	01	-
06841/2017-03A	113	Alexandre Afonso Munck Pimentel e Outra	Débora Porto Lima Rabelo Costa	A17028-3	Unifamiliar	Rua Gardênia	10	02	Estância Silveira	01	-
22805/2016-03A	114	Fasi Transporte LTDA EPP	Cristiana Aparecida Soares	33851/D	Comércio Atacadista	Avenida César Augusto Faria Simões	4-D	202	Jardim Riacho das Pedras	-	01
04628/2017-03A	114	Rivelino Coelho Baldon	Jorgito Diniz Resende	A105692-1	Multifamiliar	Alameda dos Sabiás	05	13	Do Cabral	08	-

02920/2017-03A	116	W&A Empreendimentos Imobiliários LTDA	Regina Maria da Silva	54592/D	Multifamiliar	Rua Courupita	08	A20	Cidade Jardim Eldorado	07	-
23003/2017-03A	117	Pablo Marcos Fernando Antônio Viana	Eudes de Oliveira	65808/D	Multifamiliar	Rua Coronel Gualdino Marques	07	16	Balneário Ressaca	04	-
6561/2017-03A	118	Construtora Maria dos Anjos Tacchi LTDA	Projetos Dimensão	33851	Multifamiliar	Rua Saldanha marinho	14	105	Parque Novo Progresso	05	-
05308/2017-03A	119	Minas Incorporações LTDA	Antonio Carlos Martins Calixto	53838/D	Multifamiliar	Rua Paraguá / Rua Sairussú	05 e 06	95	Icaicera	08	-
21207/2016-03A	120	Maria Ester Carneiro	Júlio César Queiroga Ferreira	66.275/D	Multifamiliar	Rua Joaquim Annes Rodrigues	18	54	Parque Xangri-lá	06	-
5983/2017-03A	121	Rinaldo Miranda Nogueira	Daniel Moreira de Carvalho	A46606-9	Unifamiliar	Rua 18	16	14	Portal do Sol	01	-
13002/2016-03A	122	Thalles Alex de Andrade Warlene Abrantes	Emerson Regis de Freitas Silva	A39483-1	Unifamiliar	Rua Gardênia	8	9	Estância Silveira	01	-
21570/2016-03A	123	Maria Ester Carneiro	Julio Cesar Queiroga Ferreira	66275/D	Multifamiliar	Rua Joaquim Anes Rodrigues	19	54	Parque Xangri-lá	06	-
10496/2016-03A	124	Deivison Vieira de Almeida	David Braga Martins	41814/D	Comércio Varejista	Avenida José Faria da Rocha	10	A-34	Avenida José Faria da Rocha	-	01
11969/2015-03A	125	Metanox Esquadrias Metálicas LTDA	Roberta Cavalcante dos Santos Araújo	107983/D	Comércio Varejista	Avenida João Gomes	10	04	Colorado	-	01
23046/2016-03A	126	MRV Engenharia e Participações S/A	Hudson Gonçalves Andrade	60262D	Multifamiliar	Avenida Diamante Rua Antúrios Rua das Tulipas	1- Parte B	40	Das Sapucaias III	208	-
03790/2017-03A	127	Diomarinio Antunes Saúde Júnior	Antônio Carlos Martins Calixto	53838/D	Multifamiliar	Rua Antônio de Pádua Pinto	15	29	Santa Helena	04	-
01995/2017-03A	128	Conceito Engenharia e Construções LTDA	Eudes de Oliveira	65808/D	Multifamiliar	Rua Carlos Chagas/ Rua Alvinópolis	11	103	Parque Xangri-lá 2º Seção	05	-
07009/2017-03A	129	Cláudio Viana Caldeira	Lucas Guimarães Silva	112769/D	Multifamiliar	Rua Manoel Pinheiro Diniz Rua Natal Veronez Rua 4	24	32	Três Barras	03	-
23045/2016-03A	130	MRV Engenharia e Participações S/A	Hudson Gonçalves Andrade	60262D	Multifamiliar	Avenida Diamante Rua Antúrios	1- Parte A	40	Das Sapucaias II	128	-
07974/2017-03A	131	PRE 49 Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA	André Luiz Massote Monteiro	131292/D	Multifamiliar	Avenida Albert Schweitzer Avenida Carmelita Drummond Diniz	02	16	Olinda	100	-
06736/2017-03A	132	CONESFA- Construções Engenharia São Francisco de Assis LTDA	Regina Maria da Silva	54592/D	Multifamiliar	Rua Anjo da Guarda	07 e 08	M	Fonte Grande	20	-
22815/2016-03A	133	Melo Soares Construtora e Incorporadora LTDA-ME	Danilo Miguel de Melo	183483/D	Multifamiliar	Rua Ligação	02	20	Residencial Vale das Orquídeas	04	-
01871/2017-03A	134	HCF Consultoria Administrativa LTDA	Fabiana Pereira Braga	A67612-8	Industria	Avenida José Diniz e Silva	01	26	Cinco	-	01
03643/2017-03A	135	Geraldo Rodrigues Eloi	Marco Aurélio Ribeiro Tomaz	58263/D	Comércio Varejista	Rua Salvador Ferraz	09	114	Industrial 3ª Seção	-	01
07648/2017-03A	136	OI Construções LTDA-ME	Lucas Guimarães Silva	112769/D	Multifamiliar	Rua Turquesa Rua Rubelita	29	20	Das Sapucaias II	03	-
06171/2017-03A	137	Construtora Casarão LTDA-ME	Lucas Guimarães Silva	112769/D	Multifamiliar	Rua dos Oitis	03	D-22	Cidade Jardim Eldorado	07	-
5518/2017-03A	138	Samarte Engenharia Construções e Incorporações	Frederico de carvalho Melo	A80786-9	Multifamiliar	Rua Quinze de Novembro/ Rua Joaquim Murtinho	04	74	Parque Nacional	16	-

19687/2016-03A	139	Renato Dias Godinho Júnior	Livia Bandeira da Rocha Pessoa de Castro	A65764-6	Unifamiliar	Rua 10	30	11	Portal do Sol	01	-
02816/2017-03A	140	Estacal Engenharia Consultoria e Projetos LTDA	Yuri Martins Sato	A88736-3	Multifamiliar	Alameda dos Cisnes	13	19	do Cabral	14	-
05509/2017-03A	141	Altamir Augusto Costa	Altamir Augusto Costa	71429/D	Multifamiliar	Rua dos Ipês	03	12	Lúcio de Abreu	02	-
03847/2017-03A	142	Nibel Consultoria Empresarial LTDA	Bárbara Cristina Perrella Amaral Costa	A112270-3	Multifamiliar	Rua Um	Área Remanescente	Área	Parte da Fazenda da Gaforina	40	-
08839/2017-03A	143	Carlos Vitor de Souza	Regina Maria da Silva	54592/D	Multifamiliar	Rua Cipreste	13	A-48	Cidade Jardim Eldorado	07	-

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

CCEE 2017

PROCESSO	CCEE	REQUERENTE	RT	CREA/CAU	DESTINAÇÃO	LOUGRADORO	LOTE	QUADRA	BAIRRO	Nº DE UNIDADES RESIDENCIAIS	Nº DE UNIDADES NÃO RESIDENCIAIS
20585/2016-03A	11	Cleomar Nunes de Oliveira	Walfrido Alves Neto	89248/D	Serviços	Rua Das Estrelas	26	03	Recanto da Pampulha	-	01
19028/2016-03A	12	Geraldo Pales da Silva e S/M	Lucas Guimarães Silva	112769/D	Multifamiliar	Rua Messias Luiz de Freitas	16	88	Inconfidentes	03	-
02918/2017-03A	13	Empreendimentos Imobiliários JP3 LTDA	Eudes de Oliveira	65808/D	Multifamiliar	Rua Das Acácias	02	C-19	Cidade Jardim Eldorado	06	-
05622/2017-03A	14	Precon Engenharia S.A	André Luiz Massote Monteiro	131292/D	Multifamiliar	Avenida Carmelita Drumond Diniz	6, 7, 8 e parte do 09	05	Chacarás Califórnia	240	-
21872/2016-03A	15	Cintia Fernanda Duarte Santos	Raquel Corgozinho Lopes	A45637-3	Multifamiliar	Rua Sofia	05	14	Europa	02	-
22712/2016-03A	16	Charles Roberto Ferreira de Souza e Outra	Ramon Caetano Nunes de Jesus	178274/D	Multifamiliar	Rua Volta Redonda	06	84	Industrial São Luiz	05	-
19098/2016-03A	17	Célia Maria Duarte Andrade	João Batista Ribeiro da Silva	64466/D	Multifamiliar	Rua Jandira Chaves Diniz	11	25	Europa	2	-
08609/2017-03A	18	Morada Empreendimentos Imobiliários LTDA	Lucas Guimarães Silva	112.769/D	Multifamiliar	Rua Buganville	11 e 12	D-51	Cidade Jardim Eldorado	18	-
22899/2016-03A	19	José Geraldo Rodrigues de Almeida	Márcio Viera Alves	56.945/D	Unifamiliar	Rua Ebano	24	62	Jardim Laguna 3º seção	01	-
00590/2017-03A	20	Adauto de Macedo Matos	Eudes de Oliveira	65808/D	Unifamiliar	Rua 4	38	05	Portal do Sol	01	-
08452/2017-03A	21	Agostinho Florindo Artuso	Eudes de Oliveira	65808/D	unifamiliar	Rua Vereador José Augusto Diniz	07	28	Santa Helena	01	-

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

CREE 2017

PROCESSO	CREE	REQUERENTE	RT	CREA/CAU	DESTINAÇÃO	LOUGRADORO	LOTE	QUADRA	BAIRRO	Nº DE UNIDADES RESIDENCIAIS	Nº DE UNIDADES NÃO RESIDENCIAIS
22137/2016-03A	47	Valéria Cristina de Souza	Mara Núbia da Costa Mota	132364/D	Unifamiliar	Rua Coronel Antônio Benjamim Camargos	44	13	Industrial Santa Rita	01	-
14539/2016-03A	48	Alexandre José da Silva	Marco Tulio Filard	26729/D	Unifamiliar	Alameda dos Engenheiros	52	10	Cândida Ferreira	01	-
05934/2015-03A	49	Thomaz Edson Martins Gonçalves	Vinicius Fares Leite	147753/D	Misto	Rua Cidade De Minas	3	38-A	Pedra Azul	03	01

19248/2016-03A	50	José Sartório Siqueira	David Bomtempo Santos	A101535-4	Unifamiliar	Rua Cristal	30	27	São Joaquim 3ª Seção	01	-
22978/2016-03A	51	Maria Helena da Silva Rodrigues	Eudes de Oliveira	65808/D	Unifamiliar	Rua Flamboyant	19	C-54	Cidade Jardim Eldorado	01	-
22896/2016-03A	52	Rita Lúcia Rocha Fonseca	Antônio Carlos Pena	81841/D	Serviços	Rua Guanabara	14	35	Arvoredo 2ª seção	-	01
22895/2016-03A	53	Maria Helena Rocha	Antônio Carlos Pena	81841/D	Comércio Varejista	Avenida Severino Ballesteros Rodrigues	3	13	Arvoredo 2ª seção	-	01
18649/2015-03A	54	Maria Valdez Lemos Ferreira	Marcelo Pimenta Dutra	80796/D	Unifamiliar	Rua Das Acácias	5	A-6	Cidade Jardim Eldorado	01	-
21848/2016-03A	55	Antônio Carlos Alves da Silva	Projetos Dimensão LTDA	33851	Unifamiliar	Rua 2	34	20	Arvoredo 2ª Seção	01	-
23277/2016-03A	56	SECON – Conservação, Limpeza, Construção e Comércio LTDA-ME	Antônio Carlos Pena	81841/D	Misto	Avenida Marte	18	206	Jardim Riacho das Pedras	12	04
21864/2016-03A	57	Espólio de José Francisco Madeira	Eudes de Oliveira	65808/D	Multifamiliar	Rua Buganville	11	D-21	Cidade Jardim Eldorado	03	-
23012/2016-03A	58	Adali Viegas	Projetos Dimensão LTDA	33851	Comércio Varejista	Rua Das Acácias	4	C-26	Cidade Jardim Eldorado	-	01
20898/2016-03A	59	Edgar Santana Soares	Antonio Carlos Pena	81.841/D	Multifamiliar	Rua Perimetral / Rua O	15	17	Conjunto Bernardo Monteiro	02	-
20558/2016-03A	60	Caio Antônio de Carvalho	Eudes de Oliveira	65808/D	Unifamiliar	Rua Francisco De Ávila	12	12	Alvorada	01	-
22631/2016-03A	61	Elisete Maria Saldanha	Lucas Torres Eloi	183.238/D	Multifamiliar	Rua Rio Congo	14	22	Pq. Riacho das Pedras 1A	03	-
04861/2016-03A	62	Marlene de Souza Lima	Eudes de Oliveira	65808/D	Multifamiliar	Rua Bento Gonçalves Filho	05	89	Industrial 3ª seção	04	-
04863/2016-03A	63	Márcio Rúbio Lopes	Liselâne	60036/D	Multifamiliar	Rua Upindua	20	60	Novo Eldorado	03	-
21473/2015-03A	64	Maria Elisabete Lopes Guimarães e Outra	Jorgito Diniz Rezende	A105692-1	Misto	Rua José André Luiz / Rua Amélia Teixeira	04	89	Inconfidentes	01	03
18888/2016-03A	65	Maria Alice Soares	Gislayne Raquel Aniceto	44643/2	Unifamiliar	Rua Latânia	29	04	Arvoredo	01	-
23115/2016-03A	66	Júlio César Camargos	Walfrido Alves Neto	89248/D	Unifamiliar		18	07	Novo Recanto	01	-
00140/2017-03A	67	Talvanio Eustáquio Jesuino	Liselâne Ambrosio	6036/D	Multifamiliar	Rua Zulmerindo Ramares Brito	11	21	Jardim dos Bandeirantes	02	-
19436/2015-03A	68	Incorporadora Carolina	Ricardo Cunha Costa	A34117-7	Multifamiliar	Rua Diamante	03	6	Santa Luzia	03	-
23057/2015-03A	69	Jorge Fulgali	Renata de campos Martins	A94013-5	Industria	Av Cesar Augustos Faria Simões	4-B	202	Jard. Riacho das Pedras	-	01
23249/2016-03A	70	Antônio Pimenta Dutra	Antonio Carlos Pena	81.841/D	Misto	R. Tomaz Andrade / Mons. João Rodrigues	01, 22	162	Industrial 3ª seção	07	02
03438/2017-03A	71	Antônio Celso Gomes	Antonio Carlos Pena	81.841/D	Unifamiliar	Rua Rio Verde Claro	26	47	Parque Riacho das Pedras 2ª seção	01	-
01775/2017-03A	72	Agmar Odôncio da Silva	Eudes de Oliveira	65.808/D	Comercial	Avenida 1	05	13	Oitis	-	01
19739/2016-03A	73	Herázio Raimundo Ribeiro	Marcelo Pimenta Dutra	80793/D	Unifamiliar	Rua Cristal Com Avenida Saturdo	01	8	Riacho das Pedras	01	-
22893/2016-03A	74	Vicente Eustáquio Rocha	Antônio Carlos Pena	81841/D	Serviços	Rua Guanabara	15	35	Arvoredo 2ª seção	-	01
19277/2016-03A	75	José Machado do Carmo Filho	Márcio Vieira Alves	56945/D	Unifamiliar	Rua de Lisboa	11 e 12	25	Vila Parque Recreio	01	-

14547/2016-03A	76	Espólio de Múcio Custódio	Márcio Vieira Alves	56945/D	Unifamiliar	Rua de Lisboa	20	26	Vila Parque Recreio	01	-
19647/2016-03A	77	André Lubene Ramos	Ademir Tomaz Ribeiro	50337/D	Multifamiliar	Rua Guanabara	02	35	Arvoredo 2ª Seção	03	-
17556/2016-03A	78	Dorvalino Arcanjo	Lucas Guimarães Silva	112769/D	Comércio Varejista	Rua Frei Henrique Soares/ rua da República	23	60	Inconfidentes	-	01
20910/2016-03A	79	José Antero de Mendonça Filho	Lucas Guimarães Silva	112769/D	Comércio Varejista	Via Gastão Camargos	Gleba 02	Área	Lugar Denominado João Gomes Cardoso	-	01
04489/2017-03A	80	Leonardo Júlio de Oliveira	Antonio Carlos Pena	81841/D	Serviços	Rua Capricórnio	6-H	202	Jardim Riacho das Pedras	-	01
01844/2017-03A	81	Lindovino Rodrigues de Souza	Mara Núbia da Costa Mota	132364/D	Unifamiliar	Rua Diógenes Nogueira	14	62	Inconfidentes	02	-
04488/2017-03A	82	Andréa do Carmo Lins Moreira	José Cassimiro Muniz	14637/D	Multifamiliar	Rua Tomaz Antonio Gonzaga	14	35	Nacional	02	-
22894/2016-03A	83	Elza Maria Rocha	Antonio Carlos Pena	81841/D	Serviços	Rua CC	24	13	Arvoredo 2ª Seção	-	01
20194/2014-03A	84	Eudes da Silva	Eudes de Oliveira	65808/D	Misto	Rua Possuã com Praça Nossa Senhora da Conceição	17	19	Novo Eldorado	04	02
05927/2017-03A	85	Sandra Pinheiro	Marco Antonio da Silva	54971/D	Multifamiliar	Rua Albert Schwaitzer com Rua Cristovão Macedo	04	3-A	Olinda	04	-
22243/2016-03A	86	Milton Antônio dos Santos Filho	Fabiana Pereira Braga	A67612-8	Multifamiliar	Av. dos Potiguaras	04	70	Novo Eldorado	03	-
23282/2016-03A	87	Espólio de João Batista de Andrade	Eudes de Oliveira	65808/D	Multifamiliar	Rua Corcovado	03	167	Riacho das Pedras	02	-

HABITE-SE											
PROCESSO	HABITE-SE	REQUERENTE	RT	CREA/CAU	DESTINAÇÃO	LOGRADOURO	LOTE	QUADRA	BAIRRO	Nº UNIDADES RESIDENCIAIS	Nº UNIDADES NÃO RESIDENCIAIS
04010/2017-03A	78	Elaine Cristina Batista Felipe	Marcelo Ribeiro Lopes	153.366/D	Unifamiliar	Rua Farmacêutico Lírio de Castro Marques	12	01	Europa	01	-
04097/2017-03A	79	G.G.C Construtora Incorporação de Empreendimentos Imobiliários-EIRELI-ME	Ecila Maria de Oliveira Vasconcelos	CAU: A14580-7	Multifamiliar	Rua Vergara	05-B	63	Parque Novo Progresso	08	-
23347/2016-03A	80	Patrick Leon Joseph Pottie	Marcos Antônio da Silva	54.971/D	Unifamiliar	Rua Primeiro de Maio	02	03	Vila Boa Vista	01	-
25675/2015-03A	81	Diogo Barbosa Medeiros	Ademir Tomaz Ribeiro	50.337/D	Unifamiliar	Rua Raimundo Cândido	07	21	Tijuca	01	-
22599/2016-03A	82	Roberto de Carvalho Pereira	Eudes de Oliveira	65.808/D	Unifamiliar	Rua dos Barnabitas	26	33	Dos Bandeirantes	01	-
03325/2017-03A	83	Residencial Apolo SPE LTDA	Danilo Miguel de Melo	183.483/LP	Multifamiliar	Rua Randolpho Rocha	11	14	Alvorada	08	-
02281/2016-03A	84	Imobiliária Riacho das Pedras LTDA	Adriana Maria de Assis	81.466/D	Uso Misto	Rua 6 / Avenida Centauro	10	07	Distrito Industrial do Riacho das Pedras.	-	01
04477/2017-03A	85	Em Casa Construtora LTDA-ME	Regina Maria da Silva	54.592/D	Multifamiliar	Rua Rio Colorado	19	114	Parque Riacho da Pedra - Segunda Seção.	07	-
03909/2017-03A	86	Weberson Faustino e Outra	Francisco Zaldana Ferrufino	CAU: A7743-7	Unifamiliar	Rua 02	27	05	Estância Silveira	01	-
23010/2016-03A	87	Rogério Cardoso	Eudes de Oliveira	65.808/D	Multifamiliar	Rua 32	08	41	Tropical	05	-
04269/2017-03A	88	Amintas Elias Ferreira	Tiago José da Silva	74.933/D	Multifamiliar	Rua Doutor Antônio Aleixo	16-A	25	Parque Novo Progresso.	05	-

20116/2016-03A	89	Alexandre de Sousa Tibúrcio e Outra	Márcio Vieira Alves	56.945/D	Multifamiliar	Rua 11 / Rua 10 / Rua 18	14	31	Arvoredo – 2ª Seção	02	-
22720/2016-03A	90	Marcelo Antunes da Silva	Eudes de Oliveira	65.808/D	Unifamiliar	Rua Lápis Lazúli	09	13	Sapucaias II.	01	-
22556/2016-03A	91	Igor Tarciano Timo e Outra	Eudes de Oliveira	65.808/D	Comércio Varejista	Rua Allan Kardec / Rua 9	08, 09, 10 e 25	27	Kennedy	-	01
19048/2016-03A	92	Jorge Pereira de Almeida e Outra	Projetos Dimensão LTDA	33.851	Unifamiliar	Rua Mojoara	13	10	Novo Eldorado	01	-
22239/2016-03A	93	Jacqueline Aparecida Nunes	Eudes de Oliveira	65.808/D	Unifamiliar	Rua B	03	14	Vila Santa Luzia	01	-
04011/2017-03A	94	Fernanda Gualberto Costa Campos	Eudes de Oliveira	65.808/D	Multifamiliar	Rua Paulo da Silva	48	04	Residencial Vale das Orquídeas.	06	-
23353/2016-03A	95	Júlia Cândido Moreira de Oliveira e Outros	João Calisto Ferreira dos Santos	93.862/D	Misto	Rua Rio Paraopeba	07	103	Parque Riacho da Pedra – 2ª Seção.	08	-
22137/2016-03A	96	Espólio de Geralda Alves de Souza	Mara Rúbia da Costa Mota	132.364/D	Unifamiliar	Rua Coronel Antônio Benjamim Camargos	44	12	Industrial Santa Rita	01	-
14539/2016-03A	97	Alexandre José da Silva e Outra	Marco Túlio Filardi	26.729/D	Unifamiliar	Alameda dos Engenheiros	52	10	Cândida Ferreira.	01	-
18649/2015-03A	98	Maria Valdez Lemos Ferreira	Marcelo Dutra Pimenta	80.796/D	Unifamiliar	Rua Das Acácias	05	A-6	Cidade Jardim Eldorado	01	-
22896/2016-03A	99	Rita Lúcia Rocha da Fonseca	Antônio Carlos Pena	81.841/D	Serviço	Rua Guanabara	14	35	Arvoredo – 2ª Seção	-	01
22895/2016-03A	100	Maria Helena Rocha	Antônio Carlos Pena	81.841/D	Comércio Varejista	Avenida Severino Ballesteros Rodrigues	03	13	Arvoredo – 2ª Seção.	-	01
22978/2016-03A	101	Espólio de Raimundo Rodrigues	Eudes de Oliveira	65.808/D	Unifamiliar	Rua Flamboyant	19	C-54	Cidade Jardim Eldorado.	01	-
04641/2017-03A	102	José Weber Peixoto de Freitas	Geraldo Soares Teixeira	25.146/D	Unifamiliar	Rua Félix Francisco Chamon	16	21	Vera Cruz	01	-
04673/2017-03A	103	Antônio Eustáquio de Carvalho e Outra	Wallace José Quirino de Oliveira	200.362/D	Unifamiliar	Rua Coronel Silvestre A. Junqueira Ferraz	10	31	Industrial – 3ª Seção.	01	-
21848/2016-03A	104	Antônio Carlos Alves da Silva	Projetos Dimensão LTDA	33.851	Unifamiliar	Rua 2	34	20	Arvoredo – Segunda Seção.	01	-
23277/2016-03A	105	Secon - Conservação, Limpeza, Construção e Comércio LTDA-ME	Antônio Carlos Pena	81.841/D	Misto	Avenida Marte	18	206	Jardim Riacho das Pedras.	12	04
05934/2015-03A	106	Thomaz Edson Martins Gonçalves	Vinicius Fares Leite	147.753/D	Misto	Rua Cidade de Minas	03	38-A	Pedra Azul	03	01
19248/2016-03A	107	José Sartório Siqueira	David Bontempo Santos	CAU: A101535-4	Unifamiliar	Rua Cristal	30	27	São Joaquim – 3ª Seção.	01	-
04683/2017-03A	108	Rodrigo Moreira Cotrim e Outros	Adelina Ramos de Oliveira	54.307/D	Comercial Varejista / Residencial Multifamiliar	Rua Rio Verde	14	81	Parque Riacho da Pedra – 1ª Seção.	04	01
21864/2016-03A	109	Espólio de José Francisco Madeira	Eudes de Oliveira	65.808/D	Multifamiliar	Rua Buganville	11	D-21	Cidade Jardim Eldorado.	03	-
02631/2017-03A	110	Vinicius Morato Martins e Outra	Regina Maria da Silva	54.592/D	Unifamiliar	Alameda dos Contadores	23	09	Cândida Ferreira.	01	-
03310/2017-03A	111	Bar e Lanchonete Gut Laif LTDA-ME	Ademir Tomaz Ribeiro	50.337/D	Multifamiliar	Rua Fluorita	10	10	Sapucaias II	08	-
20576/2015-03A	112	Amado Salvador de Faria e Outros	Antônio Carlos Pena	81.841/D	Unifamiliar	Rua Monsenhor Guedes	17	26	Da Tijuca	01	-
06240/2017-03A	113	Gilmar da Consolação dos Santos e Outra	Lucas Guimarães Silva	112.769/D	Comercial Varejista / Residencial Multifamiliar	Rua Das Acácias	13	C-17	Cidade Jardim Eldorado	08	01
19537/2015-03A	114	Valore Participações e Empreendimentos Imobiliários LTDA	Solange Mendes Bonnemasou	85.474/D	Comércio Varejista / Serviço	Avenida Marte	13 e 14	206	Jardim Riacho das Pedras.	-	04
06072/2017-03A	115	Márcio dos Santos Almeida e Outra	Sônia de Almeida Silva Pereira	78.178/D	Unifamiliar	Rua Gardênia / Rua Amarilis	17 e 18	05	Estância Silveira	01	-
05976/2017-03A	116	LM Incorporações Imobiliárias LTDA	Eudes de Oliveira	65.808/D	Multifamiliar	Rua Conceição de Oliveira Ferreira	32	20	Residencial Vale das Orquídeas	04	-
20898/2016-03A	117	Edgar Santana Soares	Antônio Carlos Pena	81.841/D	Multifamiliar	Rua Perimetral / Rua O	15	17	Conjunto Bernardo Monteiro	02	-
20558/2016-03A	118	Caio Antônio de Carvalho Júnior e Outros	Eudes de Oliveira	65.808/D	Unifamiliar	Rua Francisco de Ávila	12	12	Alvorada	01	-
22631/2016-03A	119	Espólio de José Geraldo Saldanha	Lucas Torres Eloi	183.238/D	Multifamiliar	Rua Rio Congo	14	22	Parque Riacho das Pedras-1ª Seção.	03	-

05629/2017-03A	120	Henrique Rauen Lopes de Almeida e Outra	Bruno Leôncio da Silva	CAU: A93898-0	Unifamiliar	Rua 6	24	03	Portal do Sol.	01	-
06599/2017-03A	121	Alexandre Antônio Pimenta e Outros	João Calisto Ferreira dos Santos	93.862/D	Multifamiliar	Rua Arriconha / Rua Barbacena	18	50	Alvorada	03	-
05893/2017-03A	122	Christopher Moreira Pupo e Outra	Jorgito Diniz Rezende	CAU: A-105692-1	Multifamiliar Horizontal	Rua Professora Estelita Camargos Belém	27	16	Europa	10	-
13773/2016-03A	123	Empreendimentos Imobiliários JP3 LTDA	Eudes de Oliveira	65.808/D	Multifamiliar	Rua Das Acácias	02	C-19	Cidade Jardim Eldorado	06	-
06028/2017-03A	124	Juliana Portella Ferraz	Cristiana Aparecida Soares	101.386/D	Multifamiliar	Rua Antônio Augusto	16	09	Nossa Senhora de Fátima.	06	-
04861/2016-03A	125	Marlene de Souza Lima e Outro	Eudes de Oliveira	65.808/D	Multifamiliar	Rua Bento Gonçalves Filho	05	89	Industrial – Terceira Seção	04	-
04863/2016-03A	126	Márcio Rúbio Lopes e Outra	Márcio Rúbio Lopes e Outra	60.036/D	Multifamiliar	Rua Upinduaara	20	60	Novo Eldorado	03	-
21473/2015-03A	127	Maria Elisabete Lopes Guimarães e Outra	Jorgito Diniz Rezende	CAU: A105692-1	Misto	Rua José André Luiz / Rua Amélia Teixeira	04	89	Inconfidentes.	01	03
23012/2016-03A	128	Adali Viegas	Projetos Dimensão LTDA	33.851	Comércio Varejista	Rua Das Acácias	04	C-26	Cidade Jardim Eldorado	-	01
18888/2016-03A	129	Maria Alice Soares	Gislayne Raquel Aniceto	CAU: A22702-	Unifamiliar	Rua Latânia	29	04	Arvoredo	01	-
23115/2016-03A	130	Júlio César Camargos	Walfrido Alves Neto	89.248/D	Unifamiliar,	Rua Pinheiro	18	07	Novo Recanto.	01	-
06419/2017-03A	131	Adilson Nogueira de Araújo	João Calisto Ferreira dos Santos	93.862/D	Comércio Varejista	Avenida José faria da Rocha	14	A-21	Cidade Jardim Eldorado	01	-
02927/2017-03A	132	Aldo Silveira Latini	Nilmara Pereira Cabral Lamarche	CAU: A56670-5	Unifamiliar	Rua Belvedere	06	63	Tropical	01	-
06074/2017-03A	133	Silvano Pereira da Silva e Outros	Bárbara Cristina Perrella Amaral Costa	CAU: 145754-3	Multifamiliar	Rua Palermo	06 e 07	29	Santa Cruz Industrial	24	-
15632/2016-03A	134	Santo Expedito Empreendimentos Imobiliários LTDA	David Braga Martins	41.817/D	Multifamiliar	Rua Andá	03 e 04	16	Icaivera.	05	-
19436/2015-03A	135	Incorporadora Carolina LTDA-ME	Ricardo Cunha Costa	CAU: A-34117-7	Multifamiliar	Rua Diamante	03	06	Santa Luzia.	03	-
05285/2017-03A	136	Oswaldo de Oliveira Neto	Oswaldo de Oliveira Neto	33.851	Multifamiliar	Rua Ágata	02	06	Das Sapucaias II.	02	-
02610/2017-03A	137	MRV Engenharia e Participações S/A	Hudson Gonçalves Andrade	60.262/D	Multifamiliar	Rua Maria Rita / Rua 5 / Rua 7	01	01	Parque das Mangueiras.	32	-
06501/2017-03A	138	Espólio de Renato de Assis Rezende	Natália Nascimento Custódio de Oliveira	182.983/D	Unifamiliar	Rua Courupita	10	A-31	Cidade Jardim Eldorado	01	-
05136/2017-03A	139	Rock DI C. VNT Construtora LTDA-ME	Mauro Afonso Silva Pinheiro	115.054/D	Multifamiliar	Avenida Barroso	21	106	Parque Xangri-Lá – Segunda Seção.	03	-
02173/2017-03A	140	Zilmar de Moura	Walfrido Alves Neto	89.248/D	Multifamiliar	Rua Carai	26	99	Parque Xangri-Lá – Segunda Seção.	06	-
00140/2017-03A	141	Talvânio Eustáquio Jesuino	Liselâne Ambrósio	60.036/D	Multifamiliar	Rua Zulmerindo Ramires Brito	11	21	Jardim dos Bandeirantes	02	-
06713/2017-03A	142	JB Construções LTDA-ME	Antônio Carlos Martins Calixto	53.838/D	Multifamiliar	Rua Das Paineiras	22	A-41	Cidade Jardim Eldorado.	06	-
23057/2015-03A	143	Jorge Fugalli	Renata de Campos Martins	CAU: A94013-5	Indústria	Avenida César Augusto Faria Simões	4-8	202	Jardim Riacho das Pedras.	-	01
23249/2016-03A	144	Espólio de Antônio de Oliveira Dutra	Antônio Carlos Pena	81.841/D	Misto	Rua Tomaz de Andrade / Rua Monsenhor João Rodrigues	01 e 22	162	Industrial – 3ª Seção.	07	02
02291/2017-03A	145	Leonardo Gomes dos Santos e Outra	Robson Pereira Barcelos	44.674/D	Multifamiliar	Rua Manhumirim / Rua Laranjal	03	02	Vila Vitória.	04	-
21103/2016-03A	146	AP Ponto Construção e Incorporação LTDA	Ana Paula de Ávila Pinheiro e Silva	CAU: A43.165-6	Multifamiliar	Rua 7	Chácara nºs 12 e 14	12	Lugar Denominado Chácara Cotia.	80	-
03438/2017-03A	147	Antônio Celso Gomes e Outro	Antônio Carlos Pena	81.841/D	Unifamiliar	Rua Rio Verde Claro	26	47	Parque Riacho da Pedra – Segunda Seção	01	-
03773/2017-03A	148	Lar & Construção Empreendimentos Imobiliários LTDA-ME	Marco Aurélio Ribeiro Tomaz	58.263/D	Multifamiliar	Rua Antônio Barbosa de Oliveira Filho	05	26	Europa	09	-

03812/2016-03A	149	Juarez César Ferreira da Silva e Outros	Márcia Cristina Soares Félix	52.918/D	Multifamiliar	Rua Capitão Britaldo Soares Ferreira Diniz	27	09	Europa	06	-
01775/2017-03A	150	Agmar Odôncio da Silva e Outros	Eudes de Oliveira	65.808/D	Comercial	Avenida 1	05	13	Oitis	-	01
06711/2017-03A	151	PS Batista Construções e Incorporações LTDA-ME	Antônio Carlos Martins Calixto	53.838/D	Multifamiliar	Rua Do Luar	15	05	Recanto da Pampulha.	04	-
01534/2017-03A	152	Bernardo de Oliveira Nunes Teixeira Tolentino e Outra	Rogério Wilson Silveira Carneiro	46.224/D	Unifamiliar	Rua 12	06	14	Portal do Sol	01	-
07652/2017-03A	153	Antônia Pereira Lopes	Patrick Otaviano dos Santos Teixeira	187.856/D	Unifamiliar	Rua Das Magnólias	40	10	Das Sapucaias.	01	-
23209/2016-03A	154	Nelsi Lourenço Rodrigues e Outra	Eudes de Oliveira	65.808/D	Multifamiliar	Rua Dos Satélites	02	05	Recanto da Pampulha.	04	-
19739/2016-03A	155	Herázio Raymundo Ribeiro e Outra	Marcelo Pimenta Dutra	80.796/D	Unifamiliar	Avenida Cristal / Rua Saturno	01	08	Jardim Riacho das Pedras.	01	-
01800/2016-03A	156	Kátia Cristina Sá de Moura	Eudes de Oliveira	65.808/D	Multifamiliar	Rua Joaquim Ferreira Costa	13	02	Residencial Vale das Orquideas.	06	-
05668/2017-03A	157	Terra Brasil Engenharia LTDA	Lucas Guimarães Silva	112.769/D	Multifamiliar	Rua Latânia	35	04	Arvoredo	08	-
14547/2016-03A	158	Espólio de Múcio Custódio	Márcio Vieira Alves	56.945/D	Unifamiliar	Rua De Lisboa	20	26	Vila Parque Recreio.	01	-
19277/2016-03A	159	José Machado do Carmo Filho	Márcio Vieira Alves	56.945/D	Unifamiliar	Rua De Lisboa	11 e 12	25	Vila Parque Recreio.	01	-
22893/2016-03A	160	Vicente Eustáquio Rocha	Antônio Carlos Pena	81.841/D	Serviço	Rua Guanabara	15	35	Arvoredo – 2ª Seção.	-	01
05088/2017-03A	161	Eliger Construtora LTDA e Outra	Eliane Pinheiro	52.610/D	Multifamiliar	Alameda dos Canários	13	30	Do Cabral	08	-
07403/2017-03A	162	Construtora Cebre Comércio e Empreendimentos Ltda	Carlos Henrique de Souza Grossi	3296/D	Unifamiliar	Rua Doutor Nabor Campos / Rua Sumará	18	24	Novo Eldorado	01	-
19647/2016-03A	163	André Lubene Ramos	Ademir Tomaz Ribeiro	50.337/D	Multifamiliar	Rua Guanabara	02	35	Arvoredo – Segunda Seção	03	-
08004/2017-03A	164	Construtora Maria dos Anjos Tacchi Ltda-ME e Outros	Eudes de Oliveira	65.808/D	Multifamiliar	Rua Santa Beatriz	15	08	Bom Jesus	04	-
17556/2016-03A	165	Dorvalino Arcaño	Lucas Guimarães Silva	112.769/D	Comércio Varejista	Avenida Frei Henrique Soares / Rua Da República	23	60	Inconfidentes	-	01
20910/2016-03A	166	José Antero de Mendonça Filho	Lucas Guimarães Silva	112.769/D	Comercial Varejista	Via Gastão Camargos	Gleba 02	Área	Lugar Denominado João Gomes.	-	01
07992/2017-03A	167	Roberto Dias Silva e Outros	Lucas Guimarães Silva	112.769/D	Multifamiliar	Rua José Dias Vieira / Rua Getúlio Oliveira Souza	01	43	Parque Xangri-Lá.	08	-
05935/2017-03A	168	Clério José Aarão e Outro	Júlio César Queiroga Ferreira	66.275/D	Multifamiliar	Rua Orlando Lima Melo	18	37	Parque Xangri-Lá.	05	-
04489/2017-03A	169	Leonardo Júlio de Oliveira e Outra	Antônio Carlos Pena	81.841/D	Serviço	Rua Capricórnio	6-H	202	Jardim Riacho das Pedras.	-	01
01844/2017-03A	170	Lidovino Rodrigues de Souza	Mara Rúbia da Costa Mota	132.364/D	Unifamiliar	Rua Diogenes Nogueira	14	62	Inconfidentes	01	-
08007/2017-03A	171	Construtora Bellini EIRELI-ME	José Orlando Sobreira	63.289/D	Multifamiliar	Rua Ipê	25	11	Das Sapucaias III	04	-
22894/2016-03A	172	Elza Maria Rocha	Antônio Carlos Pena	81.841/D	Serviço	Rua CC	24	13	Arvoredo – 2ª Seção.	-	01
04488/2017-03A	173	Andréia do Carmo Lins Moreira	José Cassimiro Muniz	14.673/D	Multifamiliar	Rua Tomaz Antônio Gonzaga	14	35	Nacional	02	-
22696/2016-03A	174	Nélio Alves de Andrade e Outros	Walfrido Alves Neto	89.248/D	Multifamiliar	Rua Alvarenga Peixoto	13	09	Residencial Vale das Orquideas.	04	-
08887/2017-03A	175	MH Construções e Incorporações LTDA - EPP	Eudes de Oliveira	65.808/D	Multifamiliar	Rua Conceição de Oliveira Ferreira	09	20	Residencial Vale das Orquideas.	04	-
20194/2014-03A	176	Eudes da Silva	Eudes de Oliveira	65.808/D	Comercial Varejista / Residencial Multifamiliar	Rua Possuã / Praça Nossa Senhora da Conceição	17	19	Novo Eldorado.	04	02
10077/2017-03A	177	Jovani Alves de Souza e Outros	Sônia de Almeida Silva Pereira	78.178/D	Multifamiliar	Rua Santo Lenho	06	16	Jardim Vera Cruz	06	-
10045/2017-03A	178	Geraldo Soares Maia	Eudes de Oliveira	65.808/D	Comércio Atacadista	Rua 1	02	03	Do Comércio.	-	01

10318/2017-03A	179	Samarte Engenharia Construções e Incorporações EIRELI – EPP e Outros	Ecila Maria de Oliveira Vasconcelos	CAU: A14580-7	Multifamiliar	Rua Coronel Murta	20	13	Parque Xangri-Lá	08	-
09726/2017-03A	180	José Oswaldo Barbosa	João Calisto Ferreira dos Santos	93.862/D	Comercial Varejista	Rua Do Verbo Divino / Rua 06	Chácara 23 e 25	06	Chácara Cotia.	02	-
10117/2017-03A	181	Christiane Verdolin Carvalho e Outro	Daniel Moreira de Carvalho	CAU: 87221-0	Comercial Varejista / Serviço	Alameda das Tesourinhas	06 e 07	37	Do Cabral.	-	50
09367/2017-03A	182	Magalhães Empreendimentos Imobiliários LTDA-EPP	Maria Eloiza Mayer	54.424/D	Multifamiliar	Rua Dona Cecy	04	04	Parque Maracanã.	08	-
08036/2017-03A	183	José das Graças Guedes	Reinaldo Mafra de Oliveira Alves	14.025/D	Unifamiliar	Rua Senhora do Carmo	24	10	Água Branca.	01	-
05927/2017-03A	184	Sandra Pinheiro	Marcos Antônio da Silva	54.971/D	Multifamiliar	Rua Cristóvão Macedo / Rua Albert Schweitzer	04	3-A	Olinda.	04	-
22243/2016-03A	185	Milton Antônio dos Santos Filho e Outros	Fabiana Pereira Braga	CAU: A67612-8	Multifamiliar	Avenida Dos Potiguaras	04	70	Novo Eldorado.	03	-
22881/2016-03A	186	Rangel e Melo Empreendi- mentos Imobiliários LTDA	Marco Aurélio Ribeiro Tomaz	58.263/D	Comércio Varejista,	Avenida Rio São Francisco / Rua Rio Paranaguá	03, 04 e 05	12	Parque Riacho das Pedras.	-	01
23282/2016-03A	187	Espólio de João Batista de Andrade	Eudes de Oliveira	65.808/D	Multifamiliar	Rua Corcovado	03	167	Riacho das Pedras.	02	-
10079/2017-03A	188	Fercapi Construtora LTDA-ME	Antônio Carlos Martins Calixto	53.838/D	Multifamiliar	Rua Jatobá	02	08	Das Sapucaias III.	05	-
10535/2017-03A	189	Village Construções e Em- preendimentos LTDA	Lucas Guimarães Silva	112.769/D	Multifamiliar	Alameda das Araras	26	05	Do Cabral	08	-
12300/2016-03A	190	Espólio de Lindorfo Ribeiro de Resende	Marco Aurélio Ribeiro Tomaz	58.263/D	Misto	Avenida Juscelino Kubitschek	05	115	Industrial – 3ª Seção.	02	01

PORTARIA SMDU Nº 002, de 14 de julho de 2017.

Designa membros para compor o Grupo Técnico Multidisciplinar - GTM, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o disposto nos § 3º e 5º do artigo 2º do Decreto nº 454, de 20 de janeiro de 2015 e as alterações dadas pelo Decreto nº 147, de 07 de julho de 2017,

R E S O L V E:

Art.1º Ficam designados os membros abaixo relacionados, para compor o Grupo Técnico Multidisciplinar - GTM, equipe multidisciplinar de técnicos das áreas urbana, ambiental e trânsito, de caráter técnico, multidisciplinar e permanente, sob a coordenação do primeiro:

01(um) representante do Departamento de Licenciamento Urbanístico e Fiscalização da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SMDU

Eduardo Eustáquio de Moraes - Titular
Hainan Silva Campos Ferreira - Suplente

01(um) representante do Departamento de Controle do Solo e Fiscalização da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SMDU

Samantha Úrsula Sant'Anna - Titular
Priscila de Souza Mariano - Suplente

01(um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS

Marco Antônio Botelho Niemann - Titular
Adelina Ramos de Oliveira - Suplente

01(um) representante da Autarquia Municipal de Transporte e Trânsito de Contagem - TransCon

Alessandra Brandão de Souza Lima - Titular
Leonardo Gonçalves Reis - Suplente

01(um) representantente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

René Mendes Vilela - Titular
Elaine Cristina de Oliveira - Suplente

Art.2º Para cumprimento das atribuições definidas no § 3º do artigo 2º do Decreto nº 454, de 20 de janeiro de 2015, fica designado o servidor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Pablo Leal de Rezende.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria SMDU nº 001, de 1º de fevereiro de 2017.

Contagem, 14 de julho de 2017.

José Roberto Garbazza Santos
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Secretaria Municipal de Fazenda

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS – 2ª INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

A Secretaria da Junta de Recursos Fiscais de Segunda Instância Administrativa, Segunda Câmara, no exercício das suas atribuições, faz publicar o(s) acórdão(s) abaixo indicado(s):

ACÓRDÃO Nº 92/2017

PROC. Nº 00266/2015-02A
RECORRENTE: Antônio Machado Guimarães
ASSUNTO: IPTU. Prescrição
RELATOR: Flávia de Aguiar Lage
DATA DO JULGAMENTO: 12 de julho de 2017

IPTU — RECURSO VOLUNTÁRIO – PRESCRIÇÃO – IMPROCEDÊNCIA EM PRIMEIRA INSTÂNCIA – PARCELAMENTO – INTERRUPÇÃO DA PRESCRIÇÃO – DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA.

Por unanimidade de votos, acompanhando a Relatora, a Câmara conheceu do recurso voluntário, e deu-lhe provimento, mantendo a decisão de primeira instância, que não reconheceu a prescrição do crédito do IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana referente ao imóvel de índice cadastral nº 07.323.0372.002 para os exercícios de 2007 a 2009, em virtude de parcelamento, com fundamento no inciso V do parágrafo único do art. 46 do Código Tributário do Município de Contagem. Participaram do julgamento presidido pela Sra. Flávia de Aguiar Lage, o Sr. Leonardo Amorim Carlos de Souza, o Sr. Ricardo Aluísio Machado Maia e o Sr. Ivo Alexandre de Souza.

ACÓRDÃO Nº 93 /2017

PROC. Nº 02B00774/2009
RECORRENTE: Ingenneria Consultoria Ambiental Ltda
ASSUNTO: ISSQN - Cancelamento
RELATOR: Flávia de Aguiar Lage
DATA DO JULGAMENTO: 12 de julho de 2017

ISSQN — RECURSO VOLUNTÁRIO – ITENS 7.02 E 7.12 DA LISTA DE SERVIÇOS – IMPOSTO DEVIDO NO LOCAL DA PRESTAÇÃO – EMPRÉSTIMO NÃO COMPROVADO – OM- ISSÃO DE RECEITA – PROVIMENTO PARCIAL – DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA ALTERADA.

Por unanimidade de votos, acompanhando a Relatora, a Câmara conheceu do recurso voluntário, e deu-lhe provimento parcial, reformando a decisão de primeira instância, excluindo a exigência relativa ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, contidas no Termo de Notificação Fiscal nº 20.255 – série “B” de 10/11/2009, referentes à notas fiscais série “A” emitidas de nºs. 255, 259, 260, 262, 263, 265, 266, 405, 407, 410, 412, 414 e 416, diante da comprovação de que os serviços foram prestados em outros municípios, com fundamento nos incisos III e IX do art. 78.B do Código Tributário do Município de Contagem. Mantém-se a exigência do ISS relativa ao arbitramento da base de cálculo com base na conta “Empréstimos” apurada no Livro Razão, em virtude da não comprovação das operações. Participaram do julgamento presidido pela Sra. Flávia de Aguiar Lage, o Sr. Leonardo Amorim Carlos de Souza, o Sr. Ricardo Aluísio Machado Maia e o Sr. Ivo Alexandre de Souza.

ACÓRDÃO Nº 94 /2017

PROC. Nº 2016110916562920

RECORRENTE: Ecoblock Ind., Com., Part., e Empreendimentos Ltda.
ASSUNTO: Não incidência de ITBI
RELATOR: Leonardo Amorim Carlos de Souza
DATA DO JULGAMENTO: 12 de julho de 2017

ITBI – RECURSO VOLUNTÁRIO – REQUERIMENTO DE NÃO INCIDÊNCIA – IMÓVEIS INTEGRALIZADOS AO CAPITAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA - IMPROCEDÊNCIA EM PRIMEIRA INSTÂNCIA – COMPROVAÇÃO DA NÃO PREPONDERÂNCIA DE ATIVIDADE IMOBILIÁRIA - DECISÃO REFORMADA. Por unanimidade de votos, acompanhando o Relator, a Câmara conheceu do recurso voluntário e deu-lhe provimento para reformar a decisão de primeira instância e deferir o direito a não incidência condicionada do ITBI, em face da comprovação da não preponderância do exercício de atividades ligadas ao setor imobiliário por parte do adquirente do bem imóvel de índice cadastral nº 09.352.0038.002 (loja comercial). Foi carreado aos autos o “sped” da demonstração de resultados dos dois exercícios anteriores à aquisição e mais o balancete de agosto de 2016, que demonstram que a atividade preponderante do adquirente é a fabricação e venda de tijolos ecológicos, desincumbindo, assim, do ônus probatório descrito no § 4º, do art. 71.B do Código Tributário Municipal de Contagem. Desta forma, foi aplicado ao caso as normas constantes do artigo 156, § 2º, inciso I, da CR/88 combinado com o art. 37 do CTN e art. 71.B, caput e inciso I, do Código Tributário Municipal de Contagem. Participaram do julgamento presidido pela Sra. Flávia de Aguiar Lage, o Sr. Leonardo Amorim Carlos de Souza, o Sr. Ricardo Aluisio Machado Maia e o Sr. Ivo Alexandre de Souza.

ACÓRDÃO Nº 95 /2017

PROC. Nº 2017013116132420
RECORRENTE: Ecoblock Ind., Com., Part., e Empreendimentos. Ltda.
ASSUNTO: Não incidência de ITBI
RELATOR: Leonardo Amorim Carlos de Souza
DATA DO JULGAMENTO: 12 de julho de 2017

ITBI – RECURSO VOLUNTÁRIO – REQUERIMENTO DE NÃO INCIDÊNCIA – IMÓVEIS INTEGRALIZADOS AO CAPITAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA - IMPROCEDÊNCIA EM PRIMEIRA INSTÂNCIA – COMPROVAÇÃO DA NÃO PREPONDERÂNCIA DE ATIVIDADE IMOBILIÁRIA - DECISÃO REFORMADA. Por unanimidade de votos, acompanhando o Relator, a Câmara conheceu do recurso voluntário e deu-lhe provimento para reformar a decisão de primeira instância e deferir o direito a não incidência condicionada do ITBI, em face da comprovação da não preponderância do exercício de atividades ligadas ao setor imobiliário por parte do adquirente do bem imóvel de índice cadastral nº 09.352.0038.005 (garagem comercial). Foi carreado aos autos do processo análogo nº 2016110916562920, o “sped” da demonstração de resultados dos dois exercícios anteriores à aquisição e mais o balancete de agosto de 2016, que demonstram que a atividade preponderante do adquirente é a fabricação e venda de tijolos ecológicos, desincumbindo, assim, do ônus probatório descrito no § 4º, do art. 71.B do Código Tributário Municipal de Contagem. Desta forma, foi aplicado ao caso as normas constantes do artigo 156, § 2º, inciso I, da CR/88 combinado com o art. 37 do CTN e art. 71.B, caput e inciso I, do Código Tributário Municipal de Contagem. Participaram do julgamento presidido pela Sra. Flávia de Aguiar Lage, o Sr. Leonardo Amorim Carlos de Souza, o Sr. Ricardo Aluisio Machado Maia e o Sr. Ivo Alexandre de Souza.

ACÓRDÃO Nº 96 /2017

PROC. Nº 02.A.17668/2007 de 23/11/2007
RECORRENTE: Junta de Julgamento Fiscal, de ofício
REQUERENTE: Toshiba América do Sul Ltda.
ASSUNTO: ITBI – Não incidência
RELATOR: Ricardo Aluisio Machado Maia
DATA DO JULGAMENTO: 12 de julho de 2017

ITBI — RECURSO DE OFÍCIO – SUSPENSÃO DO LANÇAMENTO DE ITBI – PROCEDÊNCIA DO RECURSO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA – ARTIGO 71-B, INCISO II, PARÁGRAFO 1º DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM – DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA MANTIDA. Por unanimidade de votos, acompanhando o Relator, a Câmara, em reexame necessário, confirmou a decisão de primeira instância que cancelou o lançamento do Imposto sobre transmissão de Bens Imóveis e de Direitos a eles relativos por Ato Oneroso “Inter Vivos” – ITBI referente a aquisição de imóvel de índice cadastral nº 04.269.0266.001, nos termos do Art. 156, parágrafo 2º, inciso I da Constituição Federal; Art. 36, inciso II e Art. 37 do Código Tributário Nacional – CTN; e Art. 71-B, inciso II, parágrafo 1º do Código Tributário do Município de Contagem – CTMC. Participaram do julgamento presidido pelo Sr. Ricardo Aluisio Machado Maia, a Sra. Flávia de Aguiar Lage, o Sr. Leonardo Amorim Carlos de Souza, e o Sr. Ivo Alexandre de Souza.

ACÓRDÃO Nº 97 /2017

PROC. Nº 02.B.00117/10 de 18/01/2010
RECORRENTE: Total Implementos Rodoviários Ltda
ASSUNTO: ISSQN. Cancelamento
RELATOR: Ricardo Aluisio Machado Maia
DATA DO JULGAMENTO: 12 de julho de 2017

ISSQN — RECURSO DE OFÍCIO – PROCEDÊNCIA PARCIAL EM PRIMEIRA INSTÂNCIA – DECADÊNCIA — INCISO I DO ARTIGO 173 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL — MULTA ISOLADA — ACOMPANHAMENTO PARCIAL DA DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA. Por unanimidade de votos, acompanhando o Relator, a Câmara, em reexame ne-

cessário, confirmou parcialmente a decisão de primeira instância que cancelou as exigências relativas ao ISSQN do exercício de 2008 consignadas no TNF nº 20.157 de 04/01/2010, com base no relatório fiscal, que demonstra que o contribuinte operacionalizou no município até 2007 e retirou ainda de ofício as cobranças em relação ao ano de 2004, por decadência com base no artigo 173, inciso I do Código Tributário Nacional. Devido o ISSQN de 2005 a 2007 e a multa isolada aplicada. Participaram do julgamento presidido pelo Sr. Ricardo Aluísio Machado Maia, a Sra. Flávia de Aguiar Lage, o Sr. Leonardo Amorim Carlos de Souza, e o Sr. Ivo Alexandre de Souza.

Município de Contagem
Secretaria de Fazenda
Junta de Recursos Fiscais

ATA DE REUNIÃO

Aos 12 (doze) dias do mês de julho de 2017 (dois mil e dezessete) às 13h30 (treze horas e trinta minutos), no prédio da Secretaria Municipal Adjunta da Receita, situado à av. Cardeal Eugênio Pacelli, 1887 – Cidade Industrial, instalou-se a sessão de julgamento da Junta de Recursos Fiscais de Segunda Instância Administrativa, Segunda Câmara, sob a Presidência da Sra. Flávia de Aguiar Lage e secretariada pela Sra Juliana Meireles Puddo, com as presenças dos seguintes membros componentes da Câmara: Sr. Leonardo Amorim Carlos de Souza, Sr. Ricardo Aluísio Machado Maia e Sr. Ivo Alexandre de Souza. Após leitura e aprovação da Ata da última reunião, entrou em pauta o processo 02.B.00117/2010 – TOTAL IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA, recurso de ofício referente a decisão de primeira instância de procedência parcial do pedido de desconstituição do Termo de Notificação Fiscal nº 20.157, série “B”, com relatório da Sr Ricardo Aluísio Machado Maia que, em reexame necessário, reformou a decisão de primeira instância para decotar, além do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza referente ao exercício de 2008, o ISSQN do exercício de 2004, em virtude da decadência. Colocado em votação, o voto do Relator foi acompanhado pelos demais integrantes da Câmara, em decisão unânime. Em seguida entrou em pauta o processo Nº 02.A.17668/2007 – TOSHIBA AMÉRICA DO SUL LTDA, recurso de ofício referente a decisão de primeira instância de procedência do pedido de não incidência do ITBI - Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis e de Direitos a eles relativos por Ato Oneroso "Inter Vivos" decorrente de aquisição do imóvel de índice cadastral nº 04.269.0266.001, em função de cisão parcial de pessoa jurídica, com relatório do Sr Ricardo Aluísio Machado Maia que, em reexame necessário, confirmou a decisão de primeira instância, com fundamento no inciso II do artigo 71-B do Código Tributário do Município de Contagem. Colocado em votação, o voto do Relator foi acompanhado pelos demais integrantes da Câmara, em decisão unânime. Em seguida entrou em pauta o processo Nº 2016110916562920 – ECOBLOCK INDÚSTRIA, COMÉRCIO, PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, recurso voluntário com pedido de não incidência do ITBI - Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis e de Direitos a eles relativos por Ato Oneroso "Inter Vivos" referente a incorporação de imóvel ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital, de índice cadastral nº 09.352.0038.005, com relatório do Sr. Leonardo Amorim Carlos de Souza, que conheceu do recurso voluntário e reformou a decisão de primeira instância dando provimento ao recurso em razão da comprovação da não preponderância de atividade imobiliária, com fundamento no inciso II do artigo 71-B do Código Tributário do Município de Contagem. Colocado em votação, o voto do Relator foi acompanhado pelos demais integrantes da Câmara, em decisão unânime. Em seguida, entrou em pauta o processo Nº 2016110916562920 – ECOBLOCK INDÚSTRIA, COMÉRCIO, PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, recurso voluntário com pedido de não incidência do ITBI - Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis e de Direitos a eles relativos por Ato Oneroso "Inter Vivos" referente a incorporação de imóvel ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital, de índice cadastral nº 09.352.0038.002, com relatório do Sr. Leonardo Amorim Carlos de Souza, que conheceu do recurso voluntário e reformou a decisão de primeira instância dando provimento ao recurso em razão da comprovação da não preponderância de atividade imobiliária, com fundamento no inciso II do artigo 71-B do Código Tributário do Município de Contagem. Colocado em votação, o voto do Relator foi acompanhado pelos demais integrantes da Câmara, em decisão unânime. Em seguida, entrou em pauta o processo Nº 02.B.00774/2009 – INGENNERIA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, recurso voluntário contra decisão de primeira instância de improcedência do pedido de desconstituição do Termo de Notificação Fiscal nº 20.255, série “B”, com relatório da Sra. Flávia de Aguiar Lage, que conheceu do recurso voluntário e reformou a decisão de primeira instância, dando provimento parcial ao pedido, cancelando as exigências relativas ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza incidente sobre serviços prestados em outros municípios, diante da comprovação do local da prestação, nos termos dos incisos III e IX do art. 78.B do Código Tributário do Município de Contagem e mantendo as demais exigências do feito fiscal. Colocado em votação, o voto da Relatora foi acompanhado pelos demais integrantes da Câmara, em decisão unânime. Nada mais havendo, deu-se por encerrada a sessão e lavrou-se a presente Ata, que segue assinada por sua Presidente, por sua Secretária Titular e pelos demais membros presentes nesta sessão de julgamento da Junta de Recursos Fiscais. Contagem, 12 de julho de 2017. PARTICIPANTES DA SESSÃO-FLÁVIA DE AGUIAR LAGE-PRESIDENTE-JULIANA MEIRELES PUDDO-SECRETÁRIA-IVO ALEXANDRE DE SOUZA LEONARDO AMORIM CARLOS DE SOUZA- RICARDO ALUÍSIO MACHADO MAIA

**Secretaria Municipal
de Meio Ambiente e
Sustentabilidade**

O Secretário Municipal De Meio Ambiente E Sustentabilidade, Wagner Donato Rodrigues, Torna Público E Faz Saber Que Foram Concedidas As Seguintes Licenças Ambientais:

Certificado LS Nº143/17 (2ª Via) - Licença Ambiental Sumária

A Secretaria Municipal De Meio Ambiente E Sustentabilidade De Contagem, No Uso De Suas Atribuições E Com Base No Artigo 6º, Inciso II Da Lei Municipal Nº 3.789 De 23/12/03, E Tendo Em Vista O Previsto Pelas Deliberações Normativas Nº 01/00 E Nº 08/04 Do Conselho Municipal De Meio Ambiente De Contagem – Comac, Concede À Empresa Fedex Brasil Logística E Transporte Ltda., Cnpj: 10.970.887/0065-69, Localizada Na Rua Nove, Nº 420, Bairro Chácara Cotia, Contagem – Mg, Licença Sumária, Com Validade Até 25 De Junho De 2025, Para Exercer As Atividades De Armazéns Gerais – Emissão De Warrant; Transporte Aéreo De Carga. Enquadramento Na Dn Comac 08/04 – 21004. Processo Administrativo Nº 8297/01-15 – 07191/2015-03a.

Certificado LS Nº108/17 - Licença Ambiental Sumária

A Secretaria Municipal De Meio Ambiente E Sustentabilidade De Contagem, No Uso De Suas Atribuições E Com Base No Artigo 6º, Inciso II Da Lei Municipal Nº 3.789 De

23/12/03, E Tendo Em Vista O Previsto Pelas Deliberações Normativas Nº 01/00 E Nº 08/04 Do Conselho Municipal De Meio Ambiente De Contagem – Comac, Concede À Empresa Santos & Silva Comércio E Beneficiamento De Cereais Ltda., Cnpj: 05.308.587/0002-03, Classe 1, Localizada Na Rua Rodovia Br-040, Km 688, Nº 288, Pavilhão B, Box 39 E 41, Bairro Kennedy, Contagem – Mg, Licença Sumária, Com Validade Até 28 De Maio De 2025, Para Exercer Atividade De Comércio Atacadista De Cereais E Leguminosas Beneficiados, Farinhas, Amidos E Féculas, Com Atividade De Fracionamento E Acondicionamento Associada. Processo Administrativo Nº 9226/01-17 – 19942/2016-03a.

Certificado LS Nº134/17 - Licença Ambiental Sumária

A Secretaria Municipal De Meio Ambiente E Sustentabilidade De Contagem, No Uso De Suas Atribuições E Com Base No Artigo 6º, Inciso II Da Lei Municipal Nº 3.789 De 23/12/03, E Tendo Em Vista O Previsto Pelas Deliberações Normativas Nº 01/00 E Nº 08/04 Do Conselho Municipal De Meio Ambiente De Contagem – Comac, Concede À Empresa Tap Eletro Sistemas Ltda. - Epp, Cnpj: 06.963.567/0001-409, Localizada Na Avenida Aduutora Várzea Das Flores, Nº 1.313, Bairro Petrolândia, Contagem – Mg, Licença Sumária, Com Validade Até 13 De Junho De 2025, Para Exercer As Atividades De Fabricação De Aparelhos E Equipamentos Para Distribuição E Controle De Energia Elétrica; Fabricação De Transformadores, Indutores, Conversores, Sincronizadores E Semelhantes, Peças E Acessórios. Enquadramento No Anexo Único Da Dn 74/2004 Do Copam: B-08-01-01, B-08-03-6. Processo Administrativo Nº 6997/01-13.

Certificado LS Nº069/17 - Licença Ambiental Sumária

A Secretaria Municipal De Meio Ambiente E Sustentabilidade De Contagem, No Uso De Suas Atribuições E Com Base No Artigo 6º, Inciso II Da Lei Municipal Nº 3.789 De 23/12/03, E Tendo Em Vista O Previsto Pelas Deliberações Normativas Nº 01/00 E Nº 08/04 Do Conselho Municipal De Meio Ambiente De Contagem – Comac, Concede À Empresa Teccopper Indústria Mecânica Ltda. - Me, Classe 1, Cnpj: 17.574.473/0001-03, Localizada Na Rua Japura, Nº 510, Bairro Amazonas, Contagem – Mg, Licença Sumária, Com Validade Até 04 De Maio De 2025, Para Exercer Atividade De Serviço De Usinagem, Tornearia E Solda; Fabricação De Máquinas-Ferramenta, Peças E Acessórios; Comércio Atacadista De Máquinas E Equipamentos Para Uso Comercial; Partes E Peças. Processo Administrativo Nº 7802/01-14 – 13725/2014-03a.

Certificado LS Nº076/17 - Licença Ambiental Sumária

A Secretaria Municipal De Meio Ambiente E Sustentabilidade De Contagem, No Uso De Suas Atribuições E Com Base No Artigo 6º, Inciso II Da Lei Municipal Nº 3.789 De 23/12/03, E Tendo Em Vista O Previsto Pelas Deliberações Normativas Nº 01/00 E Nº 08/04 Do Conselho Municipal De Meio Ambiente De Contagem – Comac, Concede À Empresa Myriam Moreira Rocha Miranda 78812194672, Classe 1, Cnpj: 17.586.395/0001-59, Localizada Na Rua Juca Fontes, Nº 343, Bairro Bela Vista, Contagem – Mg, Licença Sumária, Com Validade Até 04 De Maio De 2025, Para Exercer Atividade De Fabricação E Reparação De Calçados E Suas Partes E Acessórios/Peças, Bem Como De Bolsas E Artigos De Viagem. Processo Administrativo Nº 8300/01-15 – 07511/2015-03a.

Certificado LS Nº 090/17 - Licença Ambiental Sumária

A Secretaria Municipal De Meio Ambiente E Sustentabilidade De Contagem, No Uso De Suas Atribuições E Com Base No Artigo 6º, Inciso II Da Lei Municipal Nº 3.789 De 23/12/03, E Tendo Em Vista O Previsto Pelas Deliberações Normativas Nº 01/00 E Nº 08/04 Do Conselho Municipal De Meio Ambiente De Contagem – Comac, Concede À Empresa Divina Zzon Ltda., Classe 1, Cnpj: 38.540.522/0001-59, Localizada Na Rua Rio Grande, Nº 773, Bairro Novo Riacho, Contagem – Mg, Licença Sumária, Com Validade Até 17 De Maio De 2025, Para Exercer Atividade De Fabricação, Comércio Varejista E Atacadista De Roupas Em Geral. Processo Administrativo Nº 7639/01-14 – 01907/2014-03a.

Certificado LS Nº096/17 - Licença Ambiental Sumária

A Secretaria Municipal De Meio Ambiente E Sustentabilidade De Contagem, No Uso De Suas Atribuições E Com Base No Artigo 6º, Inciso II Da Lei Municipal Nº 3.789 De 23/12/03, E Tendo Em Vista O Previsto Pelas Deliberações Normativas Nº 01/00 E Nº 08/04 Do Conselho Municipal De Meio Ambiente De Contagem – Comac, Concede À Empresa Util Farma Distribuidora De Medicamentos E Hospitalar Ltda., Cnpj: 25.392.895/0001-88, Classe 1, Localizada Na Rua D, Nº 65, Distrito Industrial Doutor Hélio Pentagna Guimarães, Contagem – Mg, Licença Sumária, Com Validade Até 25 De Maio De 2025, Para Exercer Atividade De Comércio Atacadista De Medicamentos E Drogas De Uso Humano; Comércio Atacadista De Cosméticos E Produtos De Perfumaria; Comércio Atacadista De Produtos De Higiene Pessoal; Comércio Atacadista De Máquinas, Aparelhos E Equipamentos Para Uso Odonto-Médico-Hospitalar; Partes E Peças. Processo Administrativo Nº 8749/01-16 – 07586/2016-03a.

Certificado LS Nº 084/17 - Licença Ambiental Sumária

A Secretaria Municipal De Meio Ambiente E Sustentabilidade De Contagem, No Uso De Suas Atribuições E Com Base No Artigo 6º, Inciso II Da Lei Municipal Nº 3.789 De 23/12/03, E Tendo Em Vista O Previsto Pelas Deliberações Normativas Nº 01/00 E Nº 08/04 Do Conselho Municipal De Meio Ambiente De Contagem – Comac, Concede À Empresa Personal Elevadores Ltda. Me, Classe 1, Cnpj: 11.857.910/0001-01, Localizada Na Rua Camilo Flamarion, Nº 510, Bairro Jardim Industrial, Contagem – Mg, Licença Sumária, Com Validade Até 16 De Maio De 2025, Para Exercer Atividade De Fabricação De Máquinas, Equipamentos E Aparelhos Para Transporte E Elevação De Pessoas, Peças E Acessórios; Comércio Atacadista De Outras Máquinas E Equipamentos Não Especificados Anteriormente; Partes E Peças. Processo Administrativo Nº 03a.09915/2010.

Certificado LS Nº 086/17 - Licença Ambiental Sumária

A Secretaria Municipal De Meio Ambiente E Sustentabilidade De Contagem, No Uso De Suas Atribuições E Com Base No Artigo 6º, Inciso II Da Lei Municipal Nº 3.789 De 23/12/03, E Tendo Em Vista O Previsto Pelas Deliberações Normativas Nº 01/00 E Nº 08/04 Do Conselho Municipal De Meio Ambiente De Contagem – Comac, Concede À Empresa Lince Tools Distribuidora De Ferramentas Ltda., Classe 1, Cnpj: 12.942.013/0001-69, Localizada Na Rua Oroszimbo Moreira, Nº 184, Loja, Bairro Inconfidentes, Contagem – Mg, Licença Sumária, Com Validade Até 16 De Maio De 2025, Para Exercer Atividade De Comércio Atacadista De Ferragens E Ferramentas; Fabricação De Ferramentas; Fabricação De Componentes Eletrônicos; Fabricação De Material Elétrico Para Instalações Em Circuito De Consumo; Comércio Atacadista De Material Elétrico; Comércio Atacadista De Máquinas E Equipamentos Para Uso Industrial; Partes E Peças; Comércio Varejista Especializado De Eletrodomésticos E Equipamentos

De Áudio E Vídeo; Comércio Varejista Especializado De Instrumentos Musicais E Acessórios; Comércio A Varejo De Peças E Acessórios Novos Para Veículos Automotores; Comércio Varejista De Bicicletas E Triciclos; Peças E Acessórios; Comércio A Varejo De Peças E Acessórios Para Motocicletas E Motonetas; Comércio Varejista De Ferragens E Ferramentas; Comércio Varejista De Artigos De Óptica; Comércio Varejista De Artigos Esportivos; Comércio Atacadista Especializado Em Outros Produtos Intermediários Não Especificados Anteriormente; Comércio Varejista De Outros Produtos Não Especificados Anteriormente; Comércio Varejista De Outros Artigos De Uso Pessoal E Doméstico Não Especificados Anteriormente; Comércio Varejista De Artigos De Papelaria; Instalação De Outros Equipamentos Não Especificados Anteriormente; Comércio Varejista De Artigos Do Vestuário E Acessórios; Manutenção E Reparação De Máquinas E Equipamentos Para Uso Geral Não Especificados Anteriormente. Processo Administrativo Nº 8715/01-2016 – 17914/2015-03a.

CERTIFICADO LS Nº124/17 - LICENÇA AMBIENTAL SUMÁRIA

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade de Contagem, no uso de suas atribuições e com base no artigo 6º, inciso II da Lei Municipal Nº 3.789 de 23/12/03, e tendo em vista o previsto pelas Deliberações Normativas Nº 01/00 e Nº 08/04 do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Contagem – COMAC, concede à empresa Claudete Braun Soares 03195293633, CNPJ: 22.949.643/0001-19, Classe 1, localizada na Rua Antônio Raposo, Nº 131 – CXPST 3, Bairro Bandeirantes, Contagem – MG, Licença Sumária, com validade até 04 de junho de 2025, para exercer as atividades de fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias. Processo Administrativo Nº 8492/01-15 – 15543/2015-03A.

CERTIFICADO LS Nº114/17 - LICENÇA AMBIENTAL SUMÁRIA

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade de Contagem, no uso de suas atribuições e com base no artigo 6º, inciso II da Lei Municipal Nº 3.789 de 23/12/03, e tendo em vista o previsto pelas Deliberações Normativas Nº 01/00 e Nº 08/04 do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Contagem – COMAC, concede à empresa Metanox Esquadrias Metálicas Ltda. - ME, CNPJ: 09.559.454/0001-71, Classe 1, localizada na Rua José Mendes Ferreira, Nº 886, Bairro Colorado, Contagem – MG, Licença Sumária, com validade até 01 de junho de 2025, para exercer as atividades de fabricação de móveis com predominância de metal; fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias. Processo Administrativo Nº 15047/2015-03A.

CERTIFICADO LS Nº101/17 - LICENÇA AMBIENTAL SUMÁRIA

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade de Contagem, no uso de suas atribuições e com base no artigo 6º, inciso II da Lei Municipal Nº 3.789 de 23/12/03, e tendo em vista o previsto pelas Deliberações Normativas Nº 01/00 e Nº 08/04 do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Contagem – COMAC, concede à empresa Mineira Embalagens Ltda., CNPJ: 10.676.855/0001-90, Classe 1, localizada na Avenida Severino Ballesteros Rodrigues, Nº 601, Bairro Ressaca, Contagem – MG, Licença Sumária, com validade até 25 de maio de 2025, para exercer atividade de comércio atacadista de embalagens; comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente; comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; comércio varejista de artigos de papelaria. Processo Administrativo Nº 9082/01-16 – 19640/2016-03A.

CERTIFICADO LS Nº072/17 - LICENÇA AMBIENTAL SUMÁRIA

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade de Contagem, no uso de suas atribuições e com base no artigo 6º, inciso II da Lei Municipal Nº 3.789 de 23/12/03, e tendo em vista o previsto pelas Deliberações Normativas Nº 01/00 e Nº 08/04 do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Contagem – COMAC, concede à empresa Fort Indústria e Comércio de Ferramentas Ltda., Classe 1, CNPJ: 20.344.937/0001-91, localizada na Rua Cinquenta e Um, Nº 315, Bairro Tropical, Contagem – MG, Licença Sumária, com validade até 04 de maio de 2025, para exercer atividade de fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente; manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente; comércio varejista de ferragens e ferramentas. Processo Administrativo Nº 24442/2015-03A.

CERTIFICADO LS Nº058/17 - LICENÇA AMBIENTAL SUMÁRIA

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade de Contagem, no uso de suas atribuições e com base no artigo 6º, inciso II da Lei Municipal Nº 3.789 de 23/12/03, e tendo em vista o previsto pelas Deliberações Normativas Nº 01/00 e Nº 08/04 do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Contagem – COMAC, concede à empresa JAC Indústria e Comércio Eireli - EPP, Classe 1, CNPJ: 14.214.854/0001-85, localizada na Rua Flor de Ipe, Nº 180, Bairro Campina Verde, Contagem – MG, Licença Sumária, com validade até 19 de abril de 2025, para exercer atividade de fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios; fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente; fabricação de ferramentas; comércio atacadista de ferragens e ferramentas; comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção; comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças. Processo Administrativo Nº 8949/01-2016.

CERTIFICADO LS Nº071/17 - LICENÇA AMBIENTAL SUMÁRIA

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade de Contagem, no uso de suas atribuições e com base no artigo 6º, inciso II da Lei Municipal Nº 3.789 de 23/12/03, e tendo em vista o previsto pelas Deliberações Normativas Nº 01/00 e Nº 08/04 do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Contagem – COMAC, concede à empresa FN Brasil Ltda. - ME, Classe 1, CNPJ: 21.112.634/0001-06, localizada na Rua BB, Nº 113 – Galpão, Bairro Arvoredo, Contagem – MG, Licença Sumária, com validade até 04 de maio de 2025, para exercer atividade de fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente; comércio atacadista de material elétrico. Processo Administrativo Nº 8619/01-15 – 26800/2015-03A.

CERTIFICADO LS Nº073/17 - LICENÇA AMBIENTAL SUMÁRIA

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade de Contagem, no uso de suas atribuições e com base no artigo 6º, inciso II da Lei Municipal Nº 3.789 de 23/12/03, e tendo em vista o previsto pelas Deliberações Normativas Nº 01/00 e Nº 08/04 do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Contagem – COMAC, concede

de à empresa Moura Alimentos Indústria e Comércio Ltda. - EPP, Classe 1, CNPJ: 13.778.902/0001-03, localizada na Rua Oito, Nº 134, N/A 122, Bairro São Sebastião, Contagem – MG, Licença Sumária, com validade até 04 de maio de 2025, para exercer atividade de comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados; comércio atacadista de alimentos para animais; fabricação de alimentos para animais; comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada; comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário; comércio varejista de medicamentos veterinários; comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas; envasamento e empacotamento sob contrato. Processo Administrativo Nº 9100/01-16 – 19396/2016-03A.

CERTIFICADO LS Nº104/17 - LICENÇA AMBIENTAL SUMÁRIA

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade de Contagem, no uso de suas atribuições e com base no artigo 6º, inciso II da Lei Municipal Nº 3.789 de 23/12/03, e tendo em vista o previsto pelas Deliberações Normativas Nº 01/00 e Nº 08/04 do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Contagem – COMAC, concede à empresa Vetor Metalúrgica Ltda. - ME, CNPJ: 07.320.860/0001-51, Classe 1, localizada na Rua Rio Grande, Nº 538, Bairro Parque Riacho das Pedras 1S, Contagem – MG, Licença Sumária, com validade até 25 de maio de 2025, para exercer atividade de fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal; fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico. Processo Administrativo Nº 8012/01-14 – 05264/2014-03A.

CERTIFICADO LS Nº106/17 - LICENÇA AMBIENTAL SUMÁRIA

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade de Contagem, no uso de suas atribuições e com base no artigo 6º, inciso II da Lei Municipal Nº 3.789 de 23/12/03, e tendo em vista o previsto pelas Deliberações Normativas Nº 01/00 e Nº 08/04 do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Contagem – COMAC, concede à empresa Mundial Britagem Indústria e Comércio Ltda. - EPP, CNPJ: 12.008.205/0001-00, Classe 1, localizada na Rua Santos Dumont, Nº 71, Bairro Água Branca, Contagem – MG, Licença Sumária, com validade até 25 de maio de 2025, para exercer atividade de fabricação de produtos de trefilados de metal padronizados; fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente; fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, peças e acessórios, exceto na extração de petróleo; comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças; fundição de ferro e aço. Processo Administrativo Nº 7185/01-13 – 14495/2013-03A.

CERTIFICADO LS Nº103/17 - LICENÇA AMBIENTAL SUMÁRIA

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade de Contagem, no uso de suas atribuições e com base no artigo 6º, inciso II da Lei Municipal Nº 3.789 de 23/12/03, e tendo em vista o previsto pelas Deliberações Normativas Nº 01/00 e Nº 08/04 do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Contagem – COMAC, concede à empresa Protecar – Proteções Automotiva Ltda. - EPP, CNPJ: 11.020.819/0001-37, Classe 1, localizada na Rua do Verbo Divino, Nº 330 B, Bairro Chácara Cotia, Contagem – MG, Licença Sumária, com validade até 25 de maio de 2025, para exercer atividade de fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente; serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores. Processo Administrativo Nº 7684/01-2014 – 17872/2013-03A.

CERTIFICADO LS Nº 092/17 - LICENÇA AMBIENTAL SUMÁRIA

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade de Contagem, no uso de suas atribuições e com base no artigo 6º, inciso II da Lei Municipal Nº 3.789 de 23/12/03, e tendo em vista o previsto pelas Deliberações Normativas Nº 01/00 e Nº 08/04 do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Contagem – COMAC, concede à empresa Besser Bobinas Especiais e Serviços Ltda. - ME, Classe 1, CNPJ: 02.712.148/0001-84, localizada na Avenida Coronel Jove Soares Nogueira, Nº 250, Bairro Inconfidentes, Contagem – MG, Licença Sumária, com validade até 23 de maio de 2025, para exercer atividade de manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas. Processo Administrativo Nº 7450/01-14.

CERTIFICADO LS Nº135/17 - LICENÇA AMBIENTAL SUMÁRIA

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade de Contagem, no uso de suas atribuições e com base no artigo 6º, inciso II da Lei Municipal Nº 3.789 de 23/12/03, e tendo em vista o previsto pelas Deliberações Normativas Nº 01/00 e Nº 08/04 do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Contagem – COMAC, concede à empresa Brasilpack Embalagens Ltda. - EPP, CNPJ: 04.746.695/0001-06, localizada na Rua Osório de Moraes, Nº 1.005 A, Bairro Distrito Industrial, Contagem – MG, Licença Sumária, com validade até 18 de junho de 2025, para exercer as atividades de fabricação de embalagens de papel. Enquadramento no anexo Único da DN 74/2004 do COPAM: C-01-03-1. Processo Administrativo Nº 9098/01-2016 – 20551/2016-03A.

CERTIFICADO LS Nº082/17 - LICENÇA AMBIENTAL SUMÁRIA

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade de Contagem, no uso de suas atribuições e com base no artigo 6º, inciso II da Lei Municipal Nº 3.789 de 23/12/03, e tendo em vista o previsto pelas Deliberações Normativas Nº 01/00 e Nº 08/04 do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Contagem – COMAC, concede à empresa Kley Hertz Distribuidora Ltda., Classe 1, CNPJ: 14.408.399/0001-59, localizada na Rua Simão Antônio, Nº 149, Galpão 06, Armazém 01, Bairro Cincão, Contagem – MG, Licença Sumária, com validade até 15 de maio de 2025, para exercer atividade de comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado; comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente; comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário; comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; comércio atacadista de produtos de higiene. Limpeza e conservação domiciliar. Processo Administrativo Nº 18394/2016-03A.

CERTIFICADO LS Nº 050/14 - LICENÇA AMBIENTAL SUMÁRIA - 2ª VIA

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade de Contagem, no uso de suas atribuições e com base no artigo 6º, inciso II da Lei Municipal Nº 3.789 de 23/12/03, e tendo em vista o previsto pelas Deliberações Normativas Nº 01/00 e Nº 08/04 do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Contagem – COMAC, concede

à empresa Casa do Adubo S.A, CNPJ: 28.138.113/0017-34, Classe 1, localizada na BR 040, KM 688, S/N, Pavilhão 4, Lojas 13 e 14, Bairro Kennedy, Contagem – MG, Licença Sumária, com validade até 16 de dezembro de 2022, para exercer atividade de comércio varejista e atacadista de defensivos e corretivos agrícolas, adubos, fertilizantes, medicamentos veterinários, ferragens, ferramentas, material de construção, produtos de saneamento domissanitário, rações e produtos alimentícios para animais, sementes, mudas, flores, plantas e vasos. Processo Administrativo Nº 03A.18912/2010.

CERTIFICADO LS Nº062/17 - LICENÇA AMBIENTAL SUMÁRIA

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade de Contagem, no uso de suas atribuições e com base no artigo 6º, inciso II da Lei Municipal Nº 3.789 de 23/12/03, e tendo em vista o previsto pelas Deliberações Normativas Nº 01/00 e Nº 08/04 do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Contagem – COMAC, concede à empresa MG Tubos Industriais e Comércio Eireli – ME, Classe 1, CNPJ: 09.413.344/0001-05, localizada na Rua Araraquara, Nº 241, Bairro Vila Paris, Contagem – MG, Licença Sumária, com validade até 03 de maio de 2025, para exercer atividade de serviços de usinagem, tornearia e solda. Processo Administrativo Nº 7149/01-13 – 16140/2013-03A.

CERTIFICADO LS Nº119/17 - LICENÇA AMBIENTAL SUMÁRIA

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade de Contagem, no uso de suas atribuições e com base no artigo 6º, inciso II da Lei Municipal Nº 3.789 de 23/12/03, e tendo em vista o previsto pelas Deliberações Normativas Nº 01/00 e Nº 08/04 do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Contagem – COMAC, concede à empresa Autocolor Lanternagem e Pintura Ltda. - ME, CNPJ: 05.884.060/0001-38, Classe 1, localizada na Avenida Rio São Francisco, Nº 609, Bairro Parque Riacho das Pedras, Contagem – MG, Licença Sumária, com validade até 01 de junho de 2025, para exercer as atividades de serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores. Processo Administrativo Nº 8504/01-15 – 16542/2015-03A.

CERTIFICADO LS Nº097/17 - LICENÇA AMBIENTAL SUMÁRIA

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade de Contagem, no uso de suas atribuições e com base no artigo 6º, inciso II da Lei Municipal Nº 3.789 de 23/12/03, e tendo em vista o previsto pelas Deliberações Normativas Nº 01/00 e Nº 08/04 do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Contagem – COMAC, concede à empresa A.T.P. Assemblage Ltda. - ME, CNPJ: 12.076.632/0001-18, Classe 1, localizada na Rua Coronel Antônio Benjamim Camargos, Nº 215 B, Bairro Industrial Santa Rita, Contagem – MG, Licença Sumária, com validade até 23 de maio de 2025, para exercer atividade de serviços de usinagem, tornearia e solda; fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios; manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente. Processo Administrativo Nº 8203/01-15 – 04425/2015-03A.

CERTIFICADO LS Nº068/17 - LICENÇA AMBIENTAL SUMÁRIA

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade de Contagem, no uso de suas atribuições e com base no artigo 6º, inciso II da Lei Municipal Nº 3.789 de 23/12/03, e tendo em vista o previsto pelas Deliberações Normativas Nº 01/00 e Nº 08/04 do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Contagem – COMAC, concede à empresa Zincagem Paulista Ltda., Classe 1, CNPJ: 07.341.929/0001-23, localizada na Rua Camilo Flammarion, Nº 514 A, Vila Rui Barbosa, Contagem – MG, Licença Sumária, com validade até 04 de maio de 2025, para exercer atividade de indústria e serviços de zincagem, banho de zinco em metais ferrosos em geral com tratamento térmico superficial. Processo Administrativo Nº 2745/01-05.

CERTIFICADO LS Nº112/17 - LICENÇA AMBIENTAL SUMÁRIA

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade de Contagem, no uso de suas atribuições e com base no artigo 6º, inciso II da Lei Municipal Nº 3.789 de 23/12/03, e tendo em vista o previsto pelas Deliberações Normativas Nº 01/00 e Nº 08/04 do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Contagem – COMAC, concede à empresa Emanuel MDF & Ferragens Ltda. - ME, CNPJ: 10.372.447/0001-45, Classe 1, localizada na Rua Refinaria Cubatão, Nº 585, Bairro Petrolândia, Contagem – MG, Licença Sumária, com validade até 01 de junho de 2025, para exercer atividades de fabricação de móveis com predominância de madeira; serviços de montagem de móveis de qualquer material; comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; comércio varejista de móveis; comércio varejista de madeiras e artefatos; comércio varejista de ferragens e ferramentas. Processo Administrativo Nº 8285/01-15 – 04759/2015-03A.

CERTIFICADO LS Nº 087/17 - LICENÇA AMBIENTAL SUMÁRIA

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade de Contagem, no uso de suas atribuições e com base no artigo 6º, inciso II da Lei Municipal Nº 3.789 de 23/12/03, e tendo em vista o previsto pelas Deliberações Normativas Nº 01/00 e Nº 08/04 do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Contagem – COMAC, concede à empresa BHZ Logística Integrada Ltda. - ME, Classe 1, CNPJ: 11.519.930/0001-72, localizada na Rua Chopin, Nº 33, Bairro Chácaras Reunidas Santa Terezinha, Contagem – MG, Licença Sumária, com validade até 16 de maio de 2025, para exercer atividade de depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis; armazéns gerais – emissão warrant; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; locação de automóveis sem condutor; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano. Processo Administrativo Nº 23468/2016-03A – 9154/01-2017.

CERTIFICADO LS Nº150/17 - LICENÇA AMBIENTAL SUMÁRIA

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade de Contagem, no uso de suas atribuições e com base no artigo 6º, inciso II da Lei Municipal Nº 3.789 de 23/12/03, e tendo em vista o previsto pelas Deliberações Normativas Nº 01/00 e Nº 08/04 do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Contagem – COMAC, concede à empresa Quick Lube Comércio de Produtos e Franquias Ltda., CNPJ: 18.736.029/0001-00, Classe 1, localizada na Avenida Helena de Vasconcelos Costa, Nº 4.447, Bloco C, Bairro Cincão, Contagem – MG, Licença Sumária, com validade até 06 de julho de 2025, para exercer as atividades de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; gestão de ativos intangíveis não-financeiros; comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente; comércio

atacadista de lubrificantes; representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos. Enquadramento no anexo Único da DN 74/2004 do COPAM: F-01-04-1. Processo Administrativo Nº 9324/01-17 – 06174/2017-03A.

CERTIFICADO LS Nº145/17 - LICENÇA AMBIENTAL SUMÁRIA

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade de Contagem, no uso de suas atribuições e com base no artigo 6º, inciso II da Lei Municipal Nº 3.789 de 23/12/03, e tendo em vista o previsto pelas Deliberações Normativas Nº 01/00 e Nº 08/04 do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Contagem – COMAC, concede à empresa Distribuidora Daniel Ltda. - ME, CNPJ: 03.514.042/0001-39, Classe 1, localizada na Rua General Mascarenhas, Nº 683, 1º Andar, Loja, Bairro Parque Novo Progresso 1S, Contagem – MG, Licença Sumária, com validade até 26 de junho de 2025, para exercer as atividades de comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados; comércio atacadista de aves abatidas e derivados; comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais. Enquadramento no anexo Único da DN 74/2004 do COPAM: D-01-04-1. Processo Administrativo Nº 06938/2013 – 06938/2013-03A.

CERTIFICADO LS Nº126/17 - LICENÇA AMBIENTAL SUMÁRIA

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade de Contagem, no uso de suas atribuições e com base no artigo 6º, inciso II da Lei Municipal Nº 3.789 de 23/12/03, e tendo em vista o previsto pelas Deliberações Normativas Nº 01/00 e Nº 08/04 do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Contagem – COMAC, concede à empresa L & F Comércio, Projetos e Consultoria Ltda., CNPJ: 11.945.569/0001-46, Classe 1, localizada na Rua CC, Nº 683, Bairro Arvoredo, Contagem – MG, Licença Sumária, com validade até 04 de junho de 2025, para exercer as atividades de fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios; comércio atacadista de material elétrico; fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo; fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica; instalações de empresa caracterizadas como depósito, pátio de máquinas e veículos, oficina de reparação e manutenção, laboratório de testes e análises e similares; manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos. Processo Administrativo Nº 8413/01-15 – 12908/2015-03A.

CERTIFICADO LS Nº 091/17 - LICENÇA AMBIENTAL SUMÁRIA

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade de Contagem, no uso de suas atribuições e com base no artigo 6º, inciso II da Lei Municipal Nº 3.789 de 23/12/03, e tendo em vista o previsto pelas Deliberações Normativas Nº 01/00 e Nº 08/04 do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Contagem – COMAC, concede à empresa Cerealista Valentim Beneficiamento e Empacotamento Ltda. - ME, Classe 1, CNPJ: 07.189.318/0001-01, localizada na Rua Hibisco, Nº 333, Bairro Arvoredo, Contagem – MG, Licença Sumária, com validade até 17 de maio de 2025, para exercer atividade de moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente; comércio atacadista de animais vivos, comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas, comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação, comércio varejista de produtos saneantes domissanitários. Processo Administrativo Nº 7964/01-14 – 21518/2014-03A.

CERTIFICADO LS Nº115/17 - LICENÇA AMBIENTAL SUMÁRIA

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade de Contagem, no uso de suas atribuições e com base no artigo 6º, inciso II da Lei Municipal Nº 3.789 de 23/12/03, e tendo em vista o previsto pelas Deliberações Normativas Nº 01/00 e Nº 08/04 do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Contagem – COMAC, concede à empresa Vitacélulas Indústria e Comércio de Cosméticos Ltda. – ME, CNPJ: 03.923.023/0002-47, Classe 1, localizada na Rua dos Maristas, Nº 131, Bairro Bandeirantes, Contagem – MG, Licença Sumária, com validade até 01 de junho de 2025, para exercer as atividades de fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal. Processo Administrativo Nº 7838/01-14 – 15073/2014-03A.

CERTIFICADO LS Nº133/17 - LICENÇA AMBIENTAL SUMÁRIA

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade de Contagem, no uso de suas atribuições e com base no artigo 6º, inciso II da Lei Municipal Nº 3.789 de 23/12/03, e tendo em vista o previsto pelas Deliberações Normativas Nº 01/00 e Nº 08/04 do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Contagem – COMAC, concede à empresa Fortline Calçados de Segurança, Indústria e Comércio Ltda., CNPJ: 08.090.445/0001-11, Classe 1, localizada na Avenida Severino Ballesteros Rodrigues, Nº 1.805, Galpão 03, 04 e 05, Bairro Ressaca, Contagem – MG, Licença Sumária, com validade até 13 de junho de 2025, para exercer as atividades de fabricação de calçados de couro; fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional; comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica. Enquadramento no anexo Único da DN 74/2004 do COPAM: C-09-03-2. Processo Administrativo Nº 8801/01-2016 – 11546/2016-03A.

CERTIFICADO LS Nº094/17 - LICENÇA AMBIENTAL SUMÁRIA

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade de Contagem, no uso de suas atribuições e com base no artigo 6º, inciso II da Lei Municipal Nº 3.789 de 23/12/03, e tendo em vista o previsto pelas Deliberações Normativas Nº 01/00 e Nº 08/04 do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Contagem – COMAC, concede à empresa Extrema Auto Serviços Ltda. - EPP, CNPJ: 04.298.286/0001-94, Classe 1, localizada na Avenida Riacho das Pedras, Nº 270, Bairro Jardim Riacho das Pedras, Contagem – MG, Licença Sumária, com validade até 23 de maio de 2025, para exercer atividade de serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; serviços de manutenção e reparação de veículos automotores; comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; comércio varejista de lubrificantes. Processo Administrativo Nº 8249/01-15 – 05563/2015-03A.

CERTIFICADO LS Nº105/17 - LICENÇA AMBIENTAL SUMÁRIA

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade de Contagem, no uso de suas atribuições e com base no artigo 6º, inciso II da Lei Municipal Nº 3.789 de 23/12/03, e tendo em vista o previsto pelas Deliberações Normativas Nº 01/00 e Nº 08/04 do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Contagem – COMAC, concede à empresa Marmoraria Granart Ltda. - ME, CNPJ: 04.519.999/0001-30, Classe 1, localizada na Avenida Severino Ballesteros Rodrigues, Nº 565, Bairro Ressaca, Contagem

– MG, Licença Sumária, com validade até 25 de maio de 2025, para exercer atividade de comércio varejista de pedras para revestimento; aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras. Processo Administrativo Nº 7263/01-13 – 17637/2013-03A.

CERTIFICADO LS Nº129/17 - LICENÇA AMBIENTAL SUMÁRIA

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade de Contagem, no uso de suas atribuições e com base no artigo 6º, inciso II da Lei Municipal Nº 3.789 de 23/12/03, e tendo em vista o previsto pelas Deliberações Normativas Nº 01/00 e Nº 08/04 do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Contagem – COMAC, concede à empresa Ortop Instrumental Cirúrgico Eireli – EPP, CNPJ: 02.510.577/0001-79, Classe 1, localizada na Avenida Água Branca, Nº 508, Bairro Jardim Bandeirantes, Contagem – MG, Licença Sumária, com validade até 13 de junho de 2025, para exercer as atividades de fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório; comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos. Enquadramento no anexo Único da DN 74/2004 do COPAM: B-05-07-1. Processo Administrativo Nº 8661/01-16 – 01929/2016-03A.

CERTIFICADO LS Nº121/17 - LICENÇA AMBIENTAL SUMÁRIA

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade de Contagem, no uso de suas atribuições e com base no artigo 6º, inciso II da Lei Municipal Nº 3.789 de 23/12/03, e tendo em vista o previsto pelas Deliberações Normativas Nº 01/00 e Nº 08/04 do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Contagem – COMAC, concede à empresa Brasil Formas Ltda. – EPP, CNPJ: 11.874.505/0001-00, Classe 1, localizada na Rua Roldão Miranda, Nº 270, Bairro Funcionários, Contagem – MG, Licença Sumária, com validade até 01 de junho de 2025, para exercer as atividades de aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças; fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores. Processo Administrativo Nº 7478/01-14 – 21992/2013-03A.

CERTIFICADO LOC Nº 021/2016* (2ª VIA) - LICENÇA AMBIENTAL

O Conselho Municipal de Meio Ambiente de Contagem – COMAC, no uso de suas atribuições e com base no artigo 5º, inciso II da Lei Municipal Nº 3.789 de 23/12/03, e tendo em vista a Deliberação Normativa Nº 01 de 19/07/00 do COMAC, concede ao empreendimento Rede Dom Pedro de Postos Ltda., CNPJ: 20.415.295/0036-02, Classe 3, localizada na Rodovia BR 381, Nº 2.000 – KM 02, Bairro Riacho das Pedras, Contagem – MG, Licença de Operação Corretiva, com validade até 08/08/2024, para exercer atividade de posto revendedor de combustíveis automotivos. Processo Administrativo Nº 8410/01-15.

CERTIFICADO LS Nº034/17 - LICENÇA AMBIENTAL SUMÁRIA

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade de Contagem, no uso de suas atribuições e com base no artigo 6º, inciso II da Lei Municipal Nº 3.789 de 23/12/03, e tendo em vista o previsto pelas Deliberações Normativas Nº 01/00 e Nº 08/04 do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Contagem – COMAC, concede à empresa Indústria Mecânica Valsoares Ltda., Classe 1, CNPJ: 04.600.436/0001-72, localizada na Rua Tenente Paulo Afonso de Souza, Nº 528, Bairro Arvoredo, Contagem – MG, Licença Sumária, com validade até 19 de fevereiro de 2023, para exercer atividade de usinagem, fabricação, recuperação de peças de ferro, aço e outros metais para máquinas industriais. Processo Administrativo Nº 6080/01-10. Com condicionantes.

**Secretaria Municipal
de Saúde**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 030/2017 PAC. 100/2017 – DL. 064/2017

ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

FORNECEDOR REGISTRADO: empresa GEETA HOSPITALAR LTDA

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na locação de equipamentos médicos destinados a atender as Unidades de Pronto Atendimento (UPA24H) do Município de Contagem, por um período IMPRORROGÁVEL de 180(cento e oitenta) dias ou até a conclusão de processo licitatório, parte integrante e inseparável deste Contrato

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias – 08/01/2018

Valor: de R\$ 282.960,00 (Duzentos e oitenta e dois mil novecentos e sessenta reais)

Dotação Orçamentária: 1131.10.302.0056.2326 – Nat.: 339039-12 – Fonte: 214901 (CR. 800)

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE RATEIO Nº. 007/2017 PAC. 004/2017 – DL. 004/2017

ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

FORNECEDOR REGISTRADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARAOPÉBA – CISMED

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio da Instituição de Cooperação Intermunicipal De Saúde Do município Médio Paraopeba- CISMED, englobando as despesas de pessoal e encargos sociais e outras despesas correntes, tais como materiais de consumo e outros serviços de terceiros – pessoa física e jurídica – assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa da Instituição.

VIGÊNCIA: 12 meses - 31/01/2017

Valor: de R\$ 478.032,79 (Quatrocentos e setenta e oito mil, trinta e dois reais e setenta e nove centavos)

Dotação Orçamentária: Dotação orçamentária: 1113.1.10.302.0067.2363; Natureza da despesa: 317170-00 CR 854/855 ; Fonte de recursos: 214901/215505.

Dotação orçamentária: 1113.1.10.302.0067.2363;

Natureza da despesa: 337170-00 CR 856/857 ;

Fonte de recursos: 214901/215505.

**Secretaria Municipal
de Desenvolvimento
Social e Habitação****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO****(XI FESTIVAL GASTRONÔMICO DE ABÓBORAS – 2017)**

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, torna público que até o dia 24 de julho de 2017, às 17 horas, receberá propostas de empresas, pessoas físicas ou representantes comerciais interessados em apoiar o evento “XI FESTIVAL GASTRONÔMICO DE ABÓBORAS - 2017”.

OBJETO E FINALIDADE:

1.1 Constitui objeto do presente Edital a obtenção de recursos a serem utilizados durante a realização do “XI FESTIVAL GASTRONÔMICO DE ABÓBORAS – 2017”, que está sendo organizado pela Comissão responsável por tal evento, o qual ocorrerá no dia 18 de agosto de 2017, a partir das 18h e tem como público alvo os moradores da cidade de Contagem.

FORMAS DE PARTICIPAÇÃO:

2.1 Para a participação no presente Edital, e conseqüentemente no evento, as empresas, pessoas físicas ou representantes comerciais interessados poderão oferecer voluntariamente doações, como por exemplo:

Quantia em dinheiro;
Brindes;
Vale compras;
Dentre outros.

PROPOSTA:

3.1 A proposta deverá ser encaminhada para recebimento até às 17 horas do dia 24 de julho de 2017, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento social e Habitação de Contagem, situada na Rua Portugal, 20, Bairro Glória – Telefone: 3352-5453, endereçada ao “Gabinete do Secretário”.

3.2 A proposta deverá ser entregue em envelope fechado em 01 (uma) via impressa, sem emendas ou rasuras, assinada na última página e rubricadas as demais pelo representante legal da empresa.

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1 Estão aptas a participar quaisquer empresas, pessoas físicas, ou representantes comerciais que estejam com situação regular perante a Receita Federal.

4.2 Será reservado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação o direito de desclassificar propostas cujos proponentes:

Exerçam ou estejam relacionadas a atividades ilegais ou que coloque em risco à saúde pública;
Desenvolvam atividades que incentivem qualquer forma de violência ou contra a moral e os bons costumes;
Causem e possam causar impacto socioambiental negativo;
Tenham cunho religioso e/ou político partidário;
Estejam ligados a jogos de azar e/ou especulativos;
Exerçam a comercialização de bebidas alcoólicas e tabaco.

DIVULGAÇÃO DA EMPRESA APOIADORA:

5.1 As empresas que tiverem interesse em apoiar nos termos deste instrumento, poderão fazer divulgações de sua marca e/ou atividade comercial durante a realização do evento, mediante o uso de material de publicidade próprio.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1 A empresa, pessoa física ou representante comercial selecionado deverá entregar os materiais, disponibilizados, no Gabinete do Secretário de Desenvolvimento Social e Habitação, até às 17 horas do dia 01 de agosto de 2017; ou na data do evento quando se tratar de produto perecível.

6.2 Eventuais alterações deste instrumento poderão ser realizadas a critério da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

6.3 Informações adicionais poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, Rua Portugal, 20, Bairro Glória – Contagem ou através do número (31) 3352-6884.

Rodinei Ferreira Dias

Secretário de Desenvolvimento Social e Habitação

REGULAMENTO**XI Festival Gastronômico de Abóboras - 2017**

A Prefeitura de Contagem promove sob a coordenação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação o XI Festival Gastronômico de Abóboras, instituído pela Lei Municipal nº 4.406 de 04 de Novembro de 2010. O presente Regulamento torna pública a abertura das inscrições para participação dos grupos de idosos organizados do município. O concurso se realizará no dia 18 de Agosto de 2017, a partir das 18:00 horas na Praça Nossa Senhora da Glória no Bairro Eldorado, nos seguintes termos:

1 – DO OBJETIVO

O XI Festival Gastronômico de Abóboras objetiva o resgate da história do Município, seus valores históricos e culturais destacando um de seus principais símbolos: a abóbora. Para tal promove um concurso gastronômico em que o ingrediente principal dos pratos concorrentes deve ser a abóbora.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 – A inscrição é gratuita e poderá ser feita no período de 19/07/2017 a 05/08/2017 limitada aos 20 primeiros grupos inscritos.

2.2 – As inscrições serão feitas em qualquer Centro de Referência da Assistência Social – CRAS/ “Casa da Família” e na Diretoria de Proteção Social Básica, situada na Rua Portugal, 20 - Glória – telefone:3352-5453, nos horários de 08h às 12h e das 13h às 17h.

2.3 – As inscrições deverão ser feitas em formulário próprio, fornecido pela Comissão Organizadora do evento. 2.4 – Junto à inscrição deverá ser entregue a receita, digitada em folha A4, fonte Arial 12, contendo todos os ingredientes, modo de preparo, custo aproximado do prato, o valor da porção a ser vendida no dia e seu rendimento. Deve constar ao final da receita, o nome e contato de pelo menos um (01) integrante do grupo que conheça o preparo da receita inscrita.

2.5 – Caso hajam receitas repetidas, prevalecerá a primeira inscrita.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão se inscrever apenas integrantes de grupos da terceira idade do município de Contagem.

3.2 – O grupo deverá ter no mínimo 05 participantes com idade igual ou superior a 55 anos.

3.3 – Cada grupo poderá participar com apenas 01 (uma) receita que seja inédita, sendo vedada a repetição de receitas dos anos anteriores.

3.4 – Concorrerão as 20 (vinte) primeiras receitas inscritas.

3.5 – A produção da receita, a venda no dia do concurso e a decoração da barraca são de responsabilidade do grupo participante.

3.6 – Toda estrutura interna da barraca, inclusive o transporte do freezer, microondas e demais utensílios necessários será de responsabilidade do grupo, podendo contar com o apoio de pessoas convidadas pelo grupo na logística e/ou no caixa de vendas, desde que estas sejam maiores de 18 anos.

3.6 – A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação ficará responsável em fornecer aos grupos participantes barracas identificadas e montadas com tomadas e iluminação.

4 – DO JULGAMENTO

As receitas inscritas serão avaliadas por júri técnico e júri popular da seguinte forma:

4.1 – O júri popular votará por meio de um sistema eletrônico com computadores, mediante apresentação de documento de identificação com foto. O júri técnico votará em formulário próprio entregue pela comissão organizadora do evento.

4.2 – Um representante do grupo levará a receita até a tenda do júri técnico para explicar a receita e para a degustação dos jurados.

4.3 – No dia do evento o período de votação popular será das 18h às 21h.

5 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Os critérios para julgamento das receitas e barracas serão:

5.1 – A pontuação para o júri técnico será: 10 pontos para degustação, 10 pontos para receita e 05 pontos para a beleza do prato.

I – Havendo empate, o critério de desempate será a maior nota referente à degustação.

II – Permanecendo o empate, o critério de desempate será a maior nota da receita.

III – O critério de pontuação para o júri popular será a somatória dos votos, sendo que cada voto vale 01 (um) ponto.

5.2 – As barracas mais criativas serão julgadas por júri técnico composto de 02 (dois) integrantes convidados e que avaliarão a decoração das mesmas nos seguintes termos: originalidade 05 Pontos, 05 Pontos para criatividade e 05 Pontos beleza, sendo premiadas o 1º, 2º e 3º lugar. Serão ainda premiadas as três (três) barracas mais votadas pelo júri popular.

I – Havendo empate, o critério de desempate será a maior nota referente à originalidade.

II – Permanecendo o empate, o critério de desempate será a maior nota referente à criatividade.

6 – PREMIAÇÃO

A premiação se dará em forma de certificado e possíveis premiações a serem captadas através de apoiadores para os três primeiros lugares nas seguintes modalidades, totalizando doze premiações

Júri popular/pratos:

1º, 2º e 3º lugar.

Júri Técnico/pratos:

1º, 2º e 3º lugar.

Júri popular/barracas:

1º, 2º e 3º lugar.

Júri Técnico/barracas:

1º, 2º e 3º lugar.

6.1 – A solenidade de premiação acontecerá no dia e local do evento.

7 – DO RESULTADO

O resultado do concurso será divulgado no dia e local do evento.

8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – A inscrição implica na aceitação, por parte do grupo inscrito, do disposto neste regulamento.

8.2 – A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação fica autorizada, sem ônus, a utilizar as receitas, fotos e os dados dos grupos em publicações institucionais e matérias jornalísticas.

8.3 - Os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos pela comissão organizadora do concurso.

Contagem, 14 de Julho de 2017

Rodinei Ferreira Dias

Secretário de Desenvolvimento Social e Habitação

C.M.A.S.C.

RESOLUÇÃO CONJUNTA DO CMASC N.º 001 /2017

CONVOCAÇÃO DA XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONTAGEM

Dispõe sobre a realização da XI Conferência Municipal de Assistência Social de Contagem e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação- SMDSH e o Conselho Municipal de Assistência Social de Contagem – CMASC no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 4.507, de 29 de dezembro de 2011,

RESOLVEM:

Art. 1º - Convocar a XI Conferência Municipal de Assistência Social com o objetivo de:

I - Avaliar a situação da Assistência Social na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social – SUAS do Município;

II – Propor novas diretrizes para o aperfeiçoamento do SUAS e o alinhamento do Plano Decenal 2016-2026 com os instrumentos de gestão da política – Pacto de Aprimoramento do SUAS Plano de Assistência Social e Plano Plurianual (PPA) e as deliberações da X Conferência Municipal de Assistência Social no ano de 2015;

III- Eleger delegados para a XII Conferência Estadual de Assistência Social, segundo critérios estabelecidos pela Resolução Nº 592/17 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS.

DOS OBJETIVOS E TEMA DA XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 2º - A XI Conferência Municipal de Assistência Social será realizada no dia 29/07/17 de 08:00 às 18:00.

Art. 3º - A XI Conferência Municipal de Assistência Social será precedida de 01 (uma) Pré-Conferência conforme os segmentos da sociedade civil da Assistência Social.

§ 1º - A Pré-Conferência Municipal Preparatória será realizada no dia 11 /07 /17;

§ 2º - A Pré-Conferência Municipal realizar-se-a conforme objetivo e temário propostos por esta resolução.

§ 3º - A Pré-Conferência Municipal de Contagem deverá proceder à escolha dos delegados para a XI Conferência Municipal de Assistência Social, conforme critérios definidos nesta resolução.

§ 4º - A Pré-Conferência será acompanhadas por membros da Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal.

§ 5º - A Pré-Conferência indicará suplentes de delegados na mesma quantidade definida nesta resolução.

Art. 4º - A XI Conferência Municipal de Assistência Social terá como Tema Geral: “ Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS.”

DOS PARTICIPANTES DA XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art.5º - Participam da XI Conferência Municipal de Assistência Social:

I - Os Delegados eleitos na Pré-Conferência Municipal;

II - Delegados Natos;

III - Delegados Governamentais;

IV – Convidados, palestrantes e observadores.

Art.6º - São Delegados Natos da XI Conferência Municipal de Assistência Social:

- Conselheiros (as) Municipais de Assistência Social, titulares e suplentes;

- Conselheiros Tutelares

- Secretário (a) Municipal de Governo;

- Secretário (a) Municipal de Planejamento e Coordenação Geral;

- Secretário (a) Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação;

- Secretário (a) Municipal de Administração;

- Secretário (a) Municipal da Fazenda;

- Secretário (a) Municipal de Esportes e Lazer;

- Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura;

- Secretário (a) Municipal de Trabalho e Renda;

- Secretário (a) Municipal de Defesa Social;

- Secretário (a) Municipal de Direitos Humanos e Cidadania;

- Secretário (a) Municipal de Saúde;

- Administradores Regionais;

- Secretário (a) Adjunto (a) das Secretarias mencionadas neste artigo.

Art. 7º - Serão admitidos, como delegados da XI Conferência Municipal de Assistência Social:

- 02 (dois) delegados para cada 04 (quatro) participantes credenciados por segmento : Usuários, Trabalhador do Setor e Entidades, escolhidos na Pré-Conferência;

- Até 04 (quatro) delegados para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Contagem – CMDCAC, sendo 02 titulares e 02 suplentes;

- Até 04 (quatro) delegados do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, sendo 02 titulares e 02 suplentes;

- Até 04 (quatro) delegados do Conselho Municipal do Idoso de Contagem – COMIC, sendo 02 titulares e 02 suplentes;

- Até 04 (quatro) delegados do Conselho Municipal de Educação de Contagem –CMEC, sendo 02 titulares e 02 suplentes;

- Até 04(quatro) delegados do Conselho Municipal de Defesa Social, sendo 02 titulares e 02 suplentes;

- Até 04 (quatro) delegados do Conselho Municipal de Saúde de Contagem – CMSC, sendo 02 titulares e 02 suplentes;

- Até 04 (quatro) delegados do Conselho Municipal de Segurança Alimentar Nutricional – COMSAN, sendo 02 titulares e 02 suplentes;

- Até 04 (quatro) delegados para cada Secretaria Municipal, Autarquia, Empresa Pública e Órgãos Diretos e Indiretos da Administração Municipal, sendo 02 titulares e 02 suplentes;

- Até 02 (dois) delegados do Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais- CEAS/MG, sendo 01 titular e 01 suplente;
 - Até 02 (dois) delegados do Conselho Estadual de Segurança Alimentar, sendo 01 titular e 01 suplente;
 - Até 02 (dois) delegados do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, sendo 01 titular e 01 suplente;
 - Até 02 (dois) delegados do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, sendo 01 titular e 01 suplente;
 - Até 02 (dois) delegados do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, sendo 01 titular e 01 suplente;
 - Até 02 (dois) delegados da União dos Conselhos Municipais de Assistência Social da Região Metropolitana de Belo Horizonte, sendo 01 titular e 01 suplente;
 - Até 02 (dois) delegados do Conselho Municipal de Políticas sobre Álcool e outras Drogas de Contagem – COMADC, sendo 01 titular e 01 suplente;
 - Até 02 (dois) delegados do Conselho Municipal de Habitação de Contagem - CMHC, sendo 01 titular e 01 suplente;
- Art. 8º - A eleição dos delegados para a XII Conferência Estadual de Assistência Social será realizada conforme orientações do CEAS/MG, respeitando a composição paritária entre Governo e Sociedade Civil.

DO CREDENCIAMENTO

Art. 9º- Participam da XI Conferência Municipal de Assistência Social de Contagem todos os cidadãos previamente eleitos como delegados na Pré-Conferência, os delegados natos, os delegados governamentais, observadores e os convidados.

Art. 10 - O credenciamento dos participantes acontecerá no local onde será realizada a XI Conferência Municipal de Assistência Social, no dia 29 /07/2017, no horário de 8:00 às 10:00 horas.

Art. 11 - O credenciamento de convidados e observadores será coordenado pela Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 12 - Serão admitidos como observadores, os cidadãos que se credenciarem para a XI Conferência Municipal de Assistência Social de Contagem, dentro do horário estabelecido e até o limite de 20% do número total de delegados eleitos.

Art.13 - Serão admitidos como Convidados e Palestrantes, aqueles indicados pela Comissão Organizadora da Conferência.

Art.14 - No ato do credenciamento, a Comissão Organizadora entregará crachás diferenciados por cores e segmentos para os participantes da XI Conferência Municipal de Assistência Social.

DOS DIREITOS DOS PARTICIPANTES

Art.15 Os Delegados Eleitos na Pré-Conferência, os Delegados Governamentais e os Natos, participantes da XI Conferência Regional de Assistência Social terão direito:

I – de voz e voto em todos os trabalhos da Conferência;

II – de participar da eleição de delegados para a Conferência Municipal, conforme Resolução do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS.

Parágrafo único:

É vedada a dupla representação em Pré-Conferência, encontros ou reuniões para a eleição de delegados à Conferência.

Art.16 Os Convidados, Palestrantes e Observadores participantes da XI Conferência Municipal de Assistência Social de Contagem terão direito de voz em todos os trabalhos da Conferência.

Art.17 É de responsabilidade do Conselho Municipal de Assistência Social de Contagem a escolha dos integrantes da mesa de abertura e dos palestrantes.

Art.18 Caberá à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação – SMDSH e ao Conselho Municipal de Assistência Social de Contagem – CMASC a adoção de providências necessárias ao cumprimento desta resolução.

Parágrafo único – A SMDSH responsabilizar-se-á pelo suporte operacional e apoio administrativo e financeiro necessários ao desenvolvimento dos trabalhos da organização da XI Conferência Municipal de Assistência Social de Contagem.

Art. 19 Para a organização e realização do evento fica instituída, sob a coordenação do Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Contagem, a Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal de Assistência Social de Contagem, com a seguinte composição:

Ana Paula Santos Gonçalves

Camila Rayssa dos Santos Paulo Pinto

Cláudia Aparecida dos Reis França

Cláudia Faria Veiga

Clévia Alves de Jesus

Elaine Janaina da Conceição

Gláucia Lucas Coelho Gouvea

Guilherme Gilliard Mendes da Cruz

Jane Lima Silva

Juliana Milagres do Nascimento

Lúcia de Fátima Ribeiro Ferreira

Maria Célia Theodoro de Souza

Mariana Pereira Dantas

Mateus Campos Vieira

Maura Rodrigues Miranda

Mercedes Custódia

Miralva Gonçalves do Amaral Moraes

Neuza Maria de Souza Silva

Raquel Gualtieri de Oliveira

Silvânia Aparecida Lopes Teixeira Burato

Vânia Conceição Ferreira

Vilmo Rodrigues dos Santos

Wellington Soares Martins

Art.20- Para atender às necessidades e demandas da realização do evento, novos colaboradores poderão ser incorporados à Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal de Assistência Social de Contagem.

Art.21- Os casos omissos nesta resolução serão resolvidos pela Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal de Assistência Social de Contagem.

Art.22- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Contagem, 25 de Maio de 2017.

Rodinei Ferreira Dias

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

Giovanni Alexandre da Silva

Presidente do CMASC

C.M.D.C.A.C.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA DAS CRIANÇAS E DO ADOLESCENTE DE CONTAGEM - CMDCAC

CONVOCATÓRIA

Convocamos os (as) Conselheiros de Direitos, os cidadãos de Contagem e os demais interessados para participar da 6ª Plenária Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Contagem - CMDCAC, que será realizada na próxima quarta-feira, dia 19 de julho de 2017, às 14hs na Casa dos Conselhos, localizada à Avenida José Faria da Rocha, 1.016, 4º andar, bairro Eldorado, Contagem-MG.

Atenciosamente,

Maria Dolores Lima de Paiva

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Contagem - CMDCAC

Famuc

MUNICÍPIO DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E DE URGÊNCIA DE CONTAGEM

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 001/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 248

O Presidente da Fundação de Assistência Médica e de Urgência de Contagem, o Secretário Municipal de Saúde, convoca os aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS 01/2014 – 240º resultado, da função e classificação abaixo relacionada, a comparecer ao setor de Admissão da FAMUC, de segunda à sexta-feira, de 09 às 11 horas ou de 14 às 16 horas, localizada na Avenida General David Sarnoff, nº 3.113 – Bairro Jardim Industrial, Contagem/ MG, no período de 14/07/2017 a 26/07/2017:

Médico da Família - 1º ao 3º Classificado

Médico Clínico Geral - 1º ao 2º Classificado

Contagem, 06 de julho de 2017.

KENIA SILVEIRA CARVALHO

Secretaria Adjunta executiva de Saúde

Fundação de Assistência Médica e de Urgência de Contagem

MUNICÍPIO DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E DE URGÊNCIA DE CONTAGEM

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 001/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 249

O Presidente da Fundação de Assistência Médica e de Urgência de Contagem, o Secretário Municipal de Saúde, convoca os aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS 01/2014 – 241º resultado, da função e classificação abaixo relacionada, a comparecer ao setor de Admissão da FAMUC, de segunda à sexta-feira, de 09 às 11 horas ou de 14 às 16 horas, localizada na Avenida General David Sarnoff, nº 3.113 – Bairro Jardim Industrial, Contagem/ MG, no período de 14/07/2017 a 21/07/2017:

Médico da Família - 1º ao 5º Classificado

Médico Clínico Geral - 1º ao 5º Classificado

Médico Pediatra - 1º Classificado

Medico Ginecologista/Obstetra – 1º ao 2º Classificado

Medico Cirurgião Geral - 1º Classificado

Contagem, 13 de julho de 2017.

BRUNO DINIZ PINTO
Secretario Municipal de Saúde
Presidente da Fundação de Assistência Médica e de Urgência de Contagem

MUNICÍPIO DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E DE URGÊNCIA DE CONTAGEM

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 001/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 250

O Presidente da Fundação de Assistência Médica e de Urgência de Contagem, o Secretário Municipal de Saúde, convoca os aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS 01/2014 – 242º resultado, da função e classificação abaixo relacionada, a comparecer ao setor de Admissão da FAMUC, de segunda à sexta-feira, de 09 às 11 horas ou de 14 às 16 horas, localizada na Avenida General David Sarnoff, nº 3.113 – Bairro Jardim Industrial, Contagem/ MG, no período de 14/07/2017 a 21/07/2017:

Médico Clínico Geral - 1º Classificado

Contagem, 13 de julho de 2017.

BRUNO DINIZ PINTO
Secretario Municipal de Saúde
Presidente da Fundação de Assistência Médica e de Urgência de Contagem

MUNICÍPIO DE CONTAGEM
Estado de Minas Gerais
Fundação de Assistência Médica e de Urgência de Contagem

Portaria nº. 8.025, de 11 de Julho de 2017.

Dispõe sobre exoneração de servidor em cargo público.

O Presidente da Fundação de Assistência Médica e de Urgência de Contagem - FAMUC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 197, de 22 de dezembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos dos pedidos protocolizados na Diretoria de Administração de Pessoal, EXONERAR da Estrutura Organizacional da Fundação de Assistência Médica e de Urgência de Contagem – FAMUC, os servidores abaixo relacionados.

NOME	MATRÍCULA	CATEGORIA	DATA DA EXONERAÇÃO
DANIEL OLIVEIRA BONOMI	194082	MEDICO CIRURGIAO	17/04/2017
CLARICE GONCALVES DE OLIVEIRA	134035	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/05/2017
ANA CLAUDIA FROIS SIQUEIRA	201361	TECNICO EM ENFERMAGEM	08/05/2017
OELDE DE OLIVEIRA COSTA FILHO	136096	OFICIAL DE ADMINISTRACAO	26/05/2017

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos às datas das respectivas exonerações.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Contagem, 11 de Julho de 2017.

Kênia Silveira Carvalho
Secretaria adjunto executiva de Saúde
Presidente da Fundação de Assistência Médica e de Urgência de Contagem Interina

Portaria nº 8.026, de 11 de Julho de 2017.

Dispõe sobre extinção de contrato temporário de pessoal.

O Presidente da Fundação de Assistência Médica e de Urgência de Contagem - FAMUC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 197, de 22 de dezembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - EXTINGUIR, nos termos dos pedidos protocolizados no Departamento de Administração de Pessoal, os contratos administrativos a seguir relacionados:

NOME	MATRÍCULA	CATEGORIA	DATA DA RESCISÃO
MARIA MARINA SENRA ARAUJO	203776	MEDICO CLINICO GERAL	15/05/2017
WANEISSA KAMILA DIAS DE SOUZA	203841	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	17/05/2017
LUZIA MARIA RIBEIRO	203760	TECNICO EM ENFERMAGEM	24/05/2017
MARIA MÁRCIA MARTINS ARAÚJO	203358	MEDICO CLINICO GERAL	29/05/2017
THIAGO OLIVEIRA BELINI	203578	MEDICO CLINICO GERAL	01/06/2017
MARIANA DOS SANTOS NASCIMENTO	203398	MEDICO GINECOLOGISTA	01/06/2017

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos às respectivas datas da extinção contratual.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Contagem, 11 de Julho de 2017.

Kênia Silveira Carvalho
Secretaria Municipal de Saúde Interina
Presidente da Fundação de Assistência Médica e de Urgência de Contagem Interina

MUNICÍPIO DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA MÉDICA E DE URGÊNCIA DE CONTAGEM

A Comissão de Avaliação dos Títulos da FAMUC, constituída através da Portaria 7893, de 18 de janeiro de 2017 e suas alterações, conforme o disposto no Edital do Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2014, segue abaixo a classificação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014, após julgamento realizado pela Comissão, conforme os critérios definidos no referido edital

240º Resultado de Classificação do Processo Seletivo Simplificado FAMUC/PSS Nº 01/2014

FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS	RESULTADO
MEDICO DA FAMILIA	1º	JORDAN MARIANO DE SOUZA ARAUJO	5,00	CLASSIFICADO
MEDICO DA FAMILIA	2º	REJANE DUTRA DA SILVA	5,00	CLASSIFICADO
MEDICO DA FAMILIA	3º	DANIELA ANDRADE ROQUE FALCI	5,00	CLASSIFICADO

FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS	RESULTADO
MEDICO CLINICO GERAL	1º	DOMINGOS EUCLIDES FIORITA LAGE	40,00	CLASSIFICADO
MEDICO CLINICO GERAL	2º	CINTIA HARUMI DO CARMO NAKAGAYA	15,00	CLASSIFICADO
MEDICO CLINICO GERAL	3º	NATALIA LUIZA FERREIRA FILARETTI	15,00	CLASSIFICADO

Comissão de Avaliação de Títulos:

Nelson Paloma de Andrade
Jose Carlos Matos
Giulliana de Aguiar Cantoni

Contagem, 10 de Julho de 2017

MUNICÍPIO DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA MÉDICA E DE URGÊNCIA DE CONTAGEM

A Comissão de Avaliação dos Títulos da FAMUC, constituída através da Portaria 7893, de 18 de janeiro de 2017 e suas alterações, conforme o disposto no Edital do Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2014, segue abaixo a classificação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014, após julgamento realizado pela Comissão, conforme os critérios definidos no referido edital
241º Resultado de Classificação do Processo Seletivo Simplificado FAMUC/PSS Nº 01/2014

FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS	RESULTADO
MEDICO DA FAMILIA	1º	NICOLI CAROLINI CARNEIRO	5,00	CLASSIFICADO
MEDICO DA FAMILIA	2º	ANDRE CARNEIRO DE MIRANDA	5,00	CLASSIFICADO
MEDICO DA FAMILIA	3º	NAJLA BRAZ DA SILVA	5,00	CLASSIFICADO
MEDICO DA FAMILIA	4º	CLEO GONÇALVES TRINDADE RIBEIRO	5,00	CLASSIFICADO
MEDICO DA FAMILIA	5º	PEDRO HENRIQUE COSTA DE LIMA	5,00	CLASSIFICADO

FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS	RESULTADO
MEDICO CLINICO GERAL	1º	FLAVIO SANTOS LADEIRA	15,00	CLASSIFICADO
MEDICO CLINICO GERAL	2º	LUIZ CHAVES MENDES	15,00	CLASSIFICADO
MEDICO CLINICO GERAL	3º	BARBARA LEMOS DE ANDRADE	5,00	CLASSIFICADO
MEDICO CLINICO GERAL	4º	DANIEL GUILHERME DE OLIVEIRA E SILVA	5,00	CLASSIFICADO
MEDICO CLINICO GERAL	5º	DANIELA ANDRADE ROQUE FALCI	5,00	CLASSIFICADO

FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS	RESULTADO
MEDICO PEDIATRA	1º	CRISTIANE DE SOUZA CARVALHO	40,00	CLASSIFICADO

FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS	RESULTADO
MEDICO CIRURGIÃO GERAL	1º	CAMILA ISSA DE AZEVEDO	15,00	CLASSIFICADO

FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS	RESULTADO
MEDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA	1º	DIENE ALMEIDA SEIXAS CARPIO	15,00	CLASSIFICADO
MEDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA	2º	CAMILA DE MOURA DIAS	15,00	CLASSIFICADO

Comissão de Avaliação de Títulos:
Nelson Paloma de Andrade
Jose Carlos Matos
Giulliana de Aguiar Cantoni

Contagem, 13 de Julho de 2017

MUNICÍPIO DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA MÉDICA E DE URGÊNCIA DE CONTAGEM

A Comissão de Avaliação dos Títulos da FAMUC, constituída através da Portaria 7893, de 18 de janeiro de 2017 e suas alterações, conforme o disposto no Edital do Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2014, segue abaixo a classificação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014, após julgamento realizado pela Comissão, conforme os critérios definidos no referido edital

242º Resultado de Classificação do Processo Seletivo Simplificado FAMUC/PSS Nº 01/2014

FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS	RESULTADO
MEDICO DA FAMILIA	1º	ANDRE CARNEIRO DE MIRANDA	5,00	CLASSIFICADO
MEDICO DA FAMILIA	2º	NAJLA BRAZ DA SILVA	5,00	CLASSIFICADO

Comissão de Avaliação de Títulos:

Nelson Paloma de Andrade

Jose Carlos Matos

Giulliana de Aguiar Cantoni

Contagem, 10 de Julho de 2017



FUNEC - FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM

PORTARIA nº 94, 11 de julho de 2017.

Constitui Comissão Permanente de Concurso Público e Processos Seletivos da FUNEC – Fundação de Ensino de Contagem e dá outras providências.

O Presidente interino da FUNEC - Fundação de Ensino de Contagem, no uso de suas atribuições legais e, considerando as exigências legais, em especial aquelas contidas no Artigo 37 c/c Artigo 41, § 4º, ambos da Constituição da República, RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam designados os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão Permanente de Concurso Público e Processos Seletivos da FUNEC – Fundação de Ensino de Contagem, mencionada no artigo anterior:

Carolline Silva Santos Cunha – Diretora de Promoção de Concursos e Processos Seletivos;
 Geraldo Mangel Pereira – Diretor Geral do Departamento de Programas, Projetos e Parcerias;
 Jarbas Joanes dos Santos - Professor PEB II - Informática;
 Elizabeth Abraão Barreto – Auxiliar de Biblioteca Escolar;
 Moacir Antonio Barreto – Professor PEB II – Inglês.

Artigo 2º - Na ausência justificada do Presidente, assume o encargo o segundo membro da Comissão.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 64, 27 de abril de 2017.

PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE

Joaquim Antônio Gonçalves
 Presidente Interino.

Portaria Nº 95, de 11 de julho de 2017.

Dispõe sobre normas e procedimentos de seleção de colaboradores nas atividades de Concursos Públicos e Processos Seletivos realizados pela Fundação de Ensino de Contagem, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Fundação de Ensino de Contagem – FUNEC, presta serviços executando Concursos Públicos e Processos Seletivos para o Município de Contagem, para as autarquias e fundações do município e para outros municípios;

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar os procedimentos para a seleção de pessoal envolvido na aplicação das provas referente a cada processo realizado;

CONSIDERANDO a imperiosa formação dos colaboradores para capacitá-los e qualificá-los para a execução de suas atividades inerentes à função;

CONSIDERANDO a economicidade para a formação dos colaboradores, restrito a um contingente que atenda às necessidades da instituição;

CONSIDERANDO a importância de constituir uma equipe integrada e apta a atender as demandas dos eventos, o que coaduna com serviços de excelência, credibilidade e confiança, garantidos por um alto padrão de qualidade;

CONSIDERANDO as peculiaridades inerentes de cada evento, bem como o conhecimento dos espaços a serem utilizados;

CONSIDERANDO finalmente, o interesse público para uma gestão eficiente nos processos seletivos;

Resolve

Art. 1º Ficam estabelecidas, as normas e procedimentos de seleção de colaboradores nas atividades de Concursos Públicos e Processos Seletivos a serem realizados pela Fundação de Ensino de Contagem, no Município de Contagem, para as autarquias e fundações do município e para outros municípios.

§1º Os colaboradores de que trata o art. 1º, exercerão atividades de auxiliares (serviços gerais e portaria), apoio da escola (representante da escola), fiscal (de sala e de corredor), motorista, coordenação de local de prova, bem como outras atividades correlatas, quando for o caso, na aplicação de qualquer modalidade de provas de Concursos Públicos e Processos Seletivos.

§2º O coordenador geral de cada certame será o(a) Diretor(a) Geral do Departamento de Programas, Projetos e Parcerias, ou Diretor(a) de Promoção de Concursos e Processo Seletivos da Fundação de Ensino de Contagem – FUNEC ou pessoa designada por estes.

§3º O coordenador local de cada certame será designado pelo coordenador geral da FUNEC, podendo ser alguém da direção da escola onde ocorrerão as provas de cada Processo Seletivo, ou servidor responsável desta escola designado por estes.

Art. 2º A seleção dos colaboradores se dará conforme os critérios e procedimentos estabelecidos no ANEXO I desta portaria, que será encaminhado para os locais onde ocorrerão as provas de cada Processo Seletivo.

Art. 3º Os valores que serão pagos aos colaboradores nas atividades dos Concursos Públicos e Processos Seletivos a serem realizados pela Fundação de Ensino de Contagem serão estabelecidos em portaria específica publicada pela FUNEC.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE Palácio do Registro, em Contagem, aos 11 de julho de 2017.

Joaquim Antonio Gonçalves

Presidente Interino

Fundação de Ensino de Contagem – FUNEC

ANEXO I

OFÍCIO DIRCON Nº/2017 – Diretoria de Promoção de Concursos e Processos Seletivos

Contagem, de de 2017.

Prezado Sr.(a) Diretor(a),

Tendo em vista que o Processo Seletivo Simplificado ou Concurso Público da Prefeitura Municipal de Edital Nº...../2017 promovido pela FUNEC terá aplicação das Provas Objetivas no dia de de 2017, domingo, das às horas, SOLICITAMOS a disponibilidade da Escola....., situada no endereço: Av./ Rua.....Nº.....,BairroCidade....., telefone: para aplicação das provas do referido processo de seleção.

Neste sentido, e considerando a capacidade instalada da escola em um total de salas com carteiras cada, totalizando lugares, solicitamos ainda a disponibilização dos seguintes profissionais colaboradores:

COLABORADORES	Nº DE COLABORADORES	REMUNERAÇÃO	HORÁRIO DE CHEGADA NA ESCOLA
Apoio da Escola			
Coordenador local			
Fiscal de Sala			
Volante			
Auxiliar de Serviços Gerais			
Porteiro			
Motorista			

1. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1.1. Para participar o interessado deverá atender aos seguintes requisitos:

- Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, sendo que, neste último caso, deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal.
- Ter idade mínima de 18 anos completos na data em que for contratado para executar as atividades de apoio logístico de que trata este ofício;
- Ter aptidão física e mental para executar as atividades de apoio logístico de que trata este ofício;
- Estar no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Estar registrado junto ao PIS ou PASEP ou NIT;
- Possuir conta corrente ou poupança em qualquer instituição bancária regularizada junto ao Banco Central do Brasil, com o nome do banco, agência e número da Conta (conta salário NÃO é permitida). Não ocorrerá pagamento em modalidade diversa da acima exposta, sendo vedado, inclusive, o depósito em conta de terceiros, ainda que autorizado pelo prestador de serviço.
- Possuir certificado de conclusão ou histórico escolar ou Diploma de Curso para atender as exigências de escolaridade da função exercida;
- Não ter sofrido qualquer penalidade administrativa ou judicial que possa comprometer a idoneidade do processo seletivo;
- Ter disponibilidade de tempo para participar do curso de capacitação e das atividades na véspera (se for o caso) e no dia da aplicação das provas.

1.2. O colaborador deve informar, no dia da reunião com o coordenador local, se possui parentes em até terceiro grau, como: pais, filhos, irmãos, tios, sobrinhos, cônjuges, sogros, cunhados inscritos no processo seletivo e que vão realizar as provas no local para o qual foi designado a trabalhar.

1.3. A participação de parentes no processo seletivo não inviabilizará a participação do colaborador no processo de seleção dos membros da equipe de trabalho. A informação servirá apenas para orientar sua realocação, para outro local distinto daquele em que o parente realizará as provas.

2. DA ESCOLARIDADE E ATRIBUIÇÕES DOS COLABORADORES

FUNÇÃO	ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA	ATRIBUIÇÕES
Coordenador local	Ensino Superior Completo	a) Orientar toda a equipe da localidade atribuída para sua coordenação no processo seletivo; b) conferência e controle do preenchimento das atas e da folha de sigilo; c) garantia do lacre e da inviolabilidade das provas e gabaritos a serem entregues ao coordenador geral; d) responsável pela garantia da ordem e do bom andamento do processo seletivo na localidade que é responsável; e) fornecer todas as informações que devem ser respeitadas e cumpridas para a legalidade do processo; f) orientar o preenchimento e recolher os documentos necessários da equipe da localidade para futuro pagamento; g) fiscalizar, monitorar, zelar e acompanhar o bom andamento do concurso em todas as salas, e na escola no qual está coordenando; h) Executar outras atividades correlatas.
Apoio da Escola	Ensino Médio Completo	dar apoio ao coordenador geral e local, e à equipe da localidade; b) executar outras atividades correlatas.
Fiscal de Sala	Ensino Médio Completo	a) Orientar todos os candidatos sobre as regras prevista no Edital e as orientações transmitidas pelo coordenador local; b) garantir o silêncio e o bom andamento da prova na sala que está sendo responsável; c) garantir a incomunicabilidade e a observância dos requisitos para o candidato realizar a prova; d) conferir os documentos e a assinatura dos candidatos; e) orientar sobre o início e término do processo seletivo; f) atender as orientações transmitidas pelo coordenador local; g) entregar a documentação solicitada pelo coordenador local; h) observar os horários de chegada para aplicação do processo de seleção; i) Executar outras atividades correlatas.
Volante	Ensino Médio Completo	a) Dar apoio ao coordenador local e a equipe da localidade no qual foi convocado; b) contribuir com atividades inerentes ao processo seletivo; c) fiscalizar a entrada e saída dos candidatos, comunicando ao coordenador local qualquer anormalidade para tomar as devidas providências cabíveis; d) checar os candidatos quanto ao porte de qualquer equipamento eletrônico vedado; e) amparar os candidatos de necessidades especiais; f) Executar outras atividades correlatas.
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Completo	a) Responsabilizar pela limpeza, organização e manutenção das dependências da escola; dar apoio ao coordenador local e a equipe da localidade; conferir o quantitativo de carteiras de cada sala; executar outras atividades correlatas.
Porteiro	Ensino Fundamental Completo	a) Acompanhar a entrada e saída dos candidatos; b) orientar e fornecer informações sobre localidade, horário, salas, etc; c) contribuir para a ordem e segurança do local, na eventualidade, comunicar com o coordenador local, e se necessário com o coordenador geral, solicitando providências; d) garantir a abertura e fechamento dos portões nos horários estipulados; e) Executar outras atividades correlatas.
Motorista	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação na categoria "B", no mínimo.	Transportar pessoas e material aos diversos locais de aplicação de prova.

3. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DO COLABORADOR

3.1. O(a) colaborador(a) deverá:

- Participar do treinamento específico (capacitação) de cada certame para o qual for convocado para atuar como colaborador;
- zelar por sua reputação pessoal e profissional, bem como pela reputação da FUNEC;
- evitar emitir opiniões ou sugerir medidas sobre assuntos acerca dos quais não esteja seguro e confiante dos dados de que dispõe;
- utilizar trajes e linguagem adequados quando da realização dos serviços, valendo-se de bom senso e levando sempre em conta o tipo de trabalho que irá executar, o público com o qual estará em contato e os hábitos da região onde prestará o serviço;
- atender às determinações regulamentares da FUNEC, especificamente no que diz respeito à realização de processos seletivos;
- manter sigilo acerca do material a que tiver acesso, em especial com relação às questões das provas.

4. DA SELEÇÃO

4.1. Os colaboradores deverão ser escolhidos preferencialmente entre os servidores da própria Escola (Municipal, Estadual ou particular) onde será realizada a prova.

4.2. Ao receber a demanda da FUNEC de cada certame, a direção da escola ou responsável deverá tornar público e garantir que todos os interessados da escola possam participar.

4.3. Caso haja mais interessados do que as vagas ofertadas, deverá ser realizado um sorteio.

4.4. Caso os interessados da escola sejam inferiores ao quantitativo de vagas, essas poderão ser preenchidas por pessoas externas à escola, desde que atendam todos os requisitos para a função.

4.5. Sendo insuficiente o número de interessados da escola para um determinado evento, a FUNEC reserva-se o direito de contratar diretamente outros interessados.

4.6. O coordenador local de cada certame será designado pelo coordenador geral da FUNEC, podendo ser alguém da direção da escola onde ocorrerão as provas de cada Processo Seletivo, ou servidor responsável desta escola designado por estes.

5. DOS DOCUMENTOS E PROCEDIMENTOS

5.1. A direção da escola ou responsável onde será realizada a prova, deverá encaminhar impreterivelmente até o dia/...../2017, através do e-mail: funec.concurso@edu.contagem.mg.gov.br a relação dos colaboradores que irão atuar no certame com as seguintes informações:

a) Nome completo, número da Carteira de Identidade, CPF, PIS ou PASEP e N° de Telefone.

5.2. No dia da aplicação da prova todos os colaboradores deverão entregar:

a) cópia legível da Carteira de Identidade e CPF;

b) cópia legível de comprovante de endereço;

c) dados bancários com o nome do banco, agência e Conta Corrente ou Poupança (conta salário NÃO é permitida);

d) RPA (Recibo de Pagamento Autônomo) que será fornecido pelo Coordenador da FUNEC;

e) caso não seja servidor, cópia legível de comprovante de escolaridade.

5.3. Os valores que serão pagos aos colaboradores nas respectivas funções serão estabelecidos em portaria específica publicada pela FUNEC.

5.4. O pagamento que se refere o item 5.3 será creditado em conta fornecida pelo colaborador constante da documentação entregue, conforme item 5.2, alínea c.

5.5. Sobre o valor total a ser pago, já serão feitos os descontos tributários incidentes na forma da lei, a exemplo da Contribuição Previdenciária do Contribuinte Individual, criada no artigo 22, inciso III, da Lei 8.212/91.

5.6. A FUNEC poderá excluir da lista para os próximos certames, sempre motivadamente, colaboradores que não tenham desempenhado as funções adequadamente.

5.7. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Concursos Públicos e Processos Seletivos da FUNEC, na forma da lei.

Certo de contar com sua colaboração e parceria, desde já antecipamos nossos agradecimentos.

Diretor(a) de Promoção de Concursos e Processos Seletivos.

FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM - FUNEC

PORTARIA Nº 086, DE 10 DE JULHO DE 2017.

Contrata candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS 01/2016 da Fundação de Ensino de Contagem - FUNEC e dá outras providências.

O Presidente da Fundação de Ensino de Contagem - FUNEC, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de locação de serviços temporários para atender ao excepcional interesse público, RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam os abaixo mencionados e aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS 01/2016, homologado pela Portaria Nº 095, datada de 30/01/2016 e publicada no Diário Oficial de Contagem – Edição 3897, datado de 30/06/2016, contratados, por meio de contrato administrativo, com fundamento no inciso IX, do Artigo 37, da CF/88, e na forma da Lei Municipal nº 4288 de 30 de setembro de 2009, publicada no DOC 2482 de 05/10/2009, para a Administração da Fundação de Ensino de Contagem – FUNEC:

Servidor	Matrícula	Cargo	Contrato
Andreza Reis Camilo	13913985	Professora de Português	09/06/2017
Audiane Alves Teixeira	13913987	Professora de Espanhol	19/06/2017
Daniel de Paula Lopes	13913988	Auxiliar de Biblioteca Escolar	19/06/2017

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas das contratações acima mencionadas.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE

JOAQUIM ANTÔNIO GONÇALVES

PRESIDENTE INTERINO

FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM - FUNEC

PORTARIA Nº 093, DE 11 DE JULHO DE 2017.

Concede Férias Prêmio a servidora pública efetiva que menciona e dá outras providências.

O Presidente Interino da Fundação de Ensino de Contagem - FUNEC, no uso de suas atribuições legais e, considerando o artigo 85 da Lei Municipal nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990; combinado com o artigo 48, inciso II da Lei Orgânica deste Município, RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder gozo de Férias Prêmio, a servidora DANIELLE GOMIDES ALKMIN, titular do cargo de provimento efetivo de Professora de Química – Peb 2, Nível XIII-A, Padrão P9, matrícula 381268, no período de 01/09/2017 a 30/11/2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE

JOAQUIM ANTÔNIO GONÇALVES
PRESIDENTE INTERINO

Ipucon

14 de julho de 2017

Prezados Senhores,

Com cordiais cumprimentos, o presidente do Conselho Municipal de Política Urbana de Contagem – COMPUR, IGOR ARNALDO TAMEIRÃO DE AZEVEDO, no exercício de suas atribuições conferidas, COMUNICA a todos os membros titulares e suplentes, que a 2ª Reunião Ordinária marcada previamente para ocorrer na data 18 de julho de 2017, foi adiada sem data ainda definida. Declaro, ainda, que a nova data da 2ª Reunião Ordinária será estipulada em reunião extraordinária a ser convocada por este Presidente

Contando com habitual atenção de V.Sas., coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos, renovando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Igor Arnaldo Tameirão de Azevedo
Presidente do COMPUR